



**DEMONSTRAÇÕES PREVISIONAIS
GRANDES OPÇÕES DO PLANO E
ORÇAMENTO
2026**



Índice

Resumo do Orçamento.....	2
Resumo das Receitas e Despesas	4
Orçamento Plurianual da Receita	6
Orçamento Plurianual da Despesa	11
Resumo do Plano Plurianual de Investimentos.....	17
Plano Plurianual de Investimentos	19
Resumo do Plano de Atividades Municipal	29
Plano de Atividades Municipal	31
Encerramento	42
Aprovação Definitiva	44

Resumo do Orçamento

RESUMO DO ORÇAMENTO



ENTIDADE
MUNICIPIO DE MOURÃO

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2026

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	10.429.768,50	Correntes	9.936.186,00
De capital	2.882.792,50	De capital	3.377.375,00
Outras	1.000,00		
Total	13.313.561,00	Total	13.313.561,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	13.313.561,00	Total Geral	13.313.561,00

Em ____ de _____ de ____

Em ____ de _____ de ____

Alexandre Farias

Resumo das Receitas e Despesas



ENTIDADE	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÕES :
MM		5

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2026

RECEITAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	657.800,00	4.9
02 IMPOSTOS INDIRECTOS		
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GER		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	39.620,00	0.3
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	328.000,00	2.5
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.386.448,50	48.0
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	565.700,00	4.2
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.452.200,00	18.4
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	10.429.768,50	78.3
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	79.300,00	0.6
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.640.746,50	12.3
ACTIVOS FINANCEIROS		
12 PASSIVOS FINANCEIROS		
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.162.746,00	8.7
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.882.792,50	21.7
OUTRAS RECEITAS		
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1.000,00	0.0
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	1.000,00	0.0
TOTAL GERAL	13.313.561,00	100.0

DESPESAS	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	5.436.500,00	40.8
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	3.498.800,00	26.3
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	141.400,00	1.1
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	772.236,00	5.8
05 SUBSÍDIOS		
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.250,00	0.7
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	9.936.186,00	74.6
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	2.641.775,00	19.8
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	294.200,00	2.2
09 ACTIVOS FINANCEIROS		
10 PASSIVOS FINANCEIROS	441.400,00	3.3
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	3.377.375,00	25.4
TOTAL GERAL	13.313.561,00	100.0

6



Orçamento Plurianual da Receita

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
R1	Receita corrente	233.384,31	10.196.384,19	10.429.768,50	10.429.768,50	10.429.768,50	10.429.768,50	10.429.768,50
R11	Receita fiscal		657.800,00	657.800,00	657.800,00	657.800,00	657.800,00	657.800,00
	Impostos directos		657.800,00	657.800,00	657.800,00	657.800,00	657.800,00	657.800,00
01	IMPOSTOS DIRECTOS		657.800,00	657.800,00	657.800,00	657.800,00	657.800,00	657.800,00
0102	OUTROS		657.800,00	657.800,00	657.800,00	657.800,00	657.800,00	657.800,00
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS		263.200,00	263.200,00	263.200,00	263.200,00	263.200,00	263.200,00
010203	IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO		63.900,00	63.900,00	63.900,00	63.900,00	63.900,00	63.900,00
010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSACÇÕES ONEROSAS DE IMOVEIS		318.700,00	318.700,00	318.700,00	318.700,00	318.700,00	318.700,00
01020401	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMOVEIS-ARTIGO 14.º LEI 73/2013		318.700,00	318.700,00	318.700,00	318.700,00	318.700,00	318.700,00
010205	DERRAMA		12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
R12	Impostos indirectos							
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades	5.502,91	34.117,09	39.620,00	39.620,00	39.620,00	39.620,00	39.620,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	5.502,91	34.117,09	39.620,00	39.620,00	39.620,00	39.620,00	39.620,00
0401	TAXAS	4.161,93	29.758,07	33.920,00	33.920,00	33.920,00	33.920,00	33.920,00
040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	4.161,93	29.758,07	33.920,00	33.920,00	33.920,00	33.920,00	33.920,00
04012301	Mercados e Feiras		120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00
04012302	Loteamentos e Obras		6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00
04012303	Ocupação da via pública		1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
04012305	Caça e Pesca		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
04012306	Saneamento		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
04012308	TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)		700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00
04012399	Outros	4.161,93	20.638,07	24.800,00	24.800,00	24.800,00	24.800,00	24.800,00
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica de habitação		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0401239902	Taxa pela emissão do Certificado de Registo		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0401239903	TAXA DE PROTEÇÃO CIVIL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0401239904	TAXA TURÍSTICA		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0401239905	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS (TGR)	2.101,81	5.398,19	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
0401239906	PUBLICIDADE		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0401239907	UTILIZAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0401239908	CONTROLO METROLÓGICO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0401239909	CEMITÉRIOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0401239999	Outros	2.060,12	14.439,88	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	1.340,98	4.359,02	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00
040201	JUROS DE MORA	1.340,98	2.159,02	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
040202	JUROS COMPENSATÓRIOS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
040204	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENAÇÕES		700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00
040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
R4	Rendimentos de propriedade	21.400,00	306.600,00	328.000,00	328.000,00	328.000,00	328.000,00	328.000,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	21.400,00	306.600,00	328.000,00	328.000,00	328.000,00	328.000,00	328.000,00
0502	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0507	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADE		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
050701	Empresas Públicas		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0509	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
050999	Outros		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0510	RENDAS	21.400,00	305.400,00	326.800,00	326.800,00	326.800,00	326.800,00	326.800,00
051001	TERRENOS	21.400,00		21.400,00	21.400,00	21.400,00	21.400,00	21.400,00
051002	ACTIVOS NO SUBSOLO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
051003	HABITAÇÕES		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S

Euros

Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	051004		EDIFÍCIOS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	051005		BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00
	051099		OUTROS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R5			Transferências e subsídios correntes	6.386.448,50	6.386.448,50	6.386.448,50	6.386.448,50	6.386.448,50
R51			Transferências correntes	6.386.448,50	6.386.448,50	6.386.448,50	6.386.448,50	6.386.448,50
R511			Administrações Públicas	6.385.848,50	6.385.848,50	6.385.848,50	6.385.848,50	6.385.848,50
R5111			Administração Central - Estado Português	6.385.848,50	6.385.848,50	6.385.848,50	6.385.848,50	6.385.848,50
	06		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.385.848,50	6.385.848,50	6.385.848,50	6.385.848,50	6.385.848,50
	0603		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	6.385.848,50	6.385.848,50	6.385.848,50	6.385.848,50	6.385.848,50
	060301		ESTADO	6.235.848,50	6.235.848,50	6.235.848,50	6.235.848,50	6.235.848,50
	06030101		Fundo de Equilíbrio Financeiro	3.417.736,00	3.417.736,00	3.417.736,00	3.417.736,00	3.417.736,00
	06030102		Fundo Social Municipal	89.812,00	89.812,00	89.812,00	89.812,00	89.812,00
	06030103		Participação Fixa no IPS	42.872,00	42.872,00	42.872,00	42.872,00	42.872,00
	06030106		TRANSFERENCIAS	1.461.967,00	1.461.967,00	1.461.967,00	1.461.967,00	1.461.967,00
			CORRENTES/ADMINISTRAÇÃO CENTRAL/ESTADO/TRANSFERENCIA DE COMPETENCIAS-LEI 50/2018					
	06030107		PARTICIPAÇÃO DO IVA	71.963,00	71.963,00	71.963,00	71.963,00	71.963,00
	06030108		N.º 3 ART.º 35 LEI N.º 73/2013	959.998,50	959.998,50	959.998,50	959.998,50	959.998,50
	06030109		IMT JOVEM - COMPENSAÇÃO DL 48-A/2024	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	06030199		Outros	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00
	060306		ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
R5112			Administração Central - Outras entidades					
R5113			Segurança Social					
R5114			Administração Regional					
R5115			Administração Local					
R512			Exterior - U E					
R513			Outras	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
	06		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
	0601		SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	060102		PRIVADAS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0602		SOCIEDADES FINANCEIRAS	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	060201		BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
R52			Subsídios correntes					
R6			Venda de bens e serviços	204.481,40	361.218,60	565.700,00	565.700,00	565.700,00
	07		VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	204.481,40	361.218,60	565.700,00	565.700,00	565.700,00
	0701		VENDA DE BENS	66.782,22	73.217,78	142.700,00	142.700,00	142.700,00
	070101		MATERIAL DE ESCRITÓRIO		100,00	100,00	100,00	100,00
	070102		LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		100,00	100,00	100,00	100,00
	070103		PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS		100,00	100,00	100,00	100,00
	070105		BENS INUTILIZADOS		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	070108		MERCADORIAS		400,00	400,00	400,00	400,00
	07010801		Habituação Social		100,00	100,00	100,00	100,00
	07010802		Água		100,00	100,00	100,00	100,00
	07010803		Electricidade		100,00	100,00	100,00	100,00
	07010804		Inertes		100,00	100,00	100,00	100,00
	070110		DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS		500,00	500,00	500,00	500,00
	07011001		Sucata		500,00	500,00	500,00	500,00
	070111		PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	66.782,22	73.217,78	140.000,00	140.000,00	140.000,00
	07011102		Águas	66.782,22	73.217,78	140.000,00	140.000,00	140.000,00
	0702		SERVIÇOS	123.907,47	280.992,53	404.900,00	404.900,00	404.900,00
	070201		ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS		500,00	500,00	500,00	500,00
	070203		VISTORIAS E ENSAIOS		100,00	100,00	100,00	100,00
	070208		SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORT		27.400,00	27.400,00	27.400,00	27.400,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S

Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	07020802 SERVIÇOS RECREATIVOS		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	0702080299 Outros		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	07020803 SERVIÇOS CULTURAIS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0702080399 Outros		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	07020804 SERVIÇOS DESPORTIVOS		27.100,00	27.100,00	27.100,00	27.100,00	27.100,00	27.100,00
	070209 SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	123.816,99	244.081,01	367.900,00	367.900,00	367.900,00	367.900,00	367.900,00
	07020901 Saneamento	60.614,44	129.385,56	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00
	07020902 Resíduos Sólidos	31.713,95	28.286,05	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	07020903 Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias	107,11	3.992,89	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00
	0702090302 Transportes Escolares	107,11	3.892,89	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
	0702090303 Transporte de pessoas e mercadorias		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	07020904 Trabalhos por Conta de Particulares	30,17	1.669,83	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00
	07020905 Cemitérios		7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
	07020906 Mercados e Feiras		600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
	07020999 Outros	31.353,32	72.646,68	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00
	070299 OUTROS	88,48	8.911,52	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
	0703 RENDAS	13.791,71	4.308,29	18.100,00	18.100,00	18.100,00	18.100,00	18.100,00
	070301 HABITAÇÕES	2.691,71	4.308,29	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
	070302 EDIFÍCIOS	11.000,00		11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
	070399 OUTRAS	100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R7	Outras receitas correntes	2.000,00	2.450.200,00	2.452.200,00	2.452.200,00	2.452.200,00	2.452.200,00	2.452.200,00
	08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.450.200,00	2.452.200,00	2.452.200,00	2.452.200,00	2.452.200,00	2.452.200,00
	0801 OUTRAS	2.000,00	2.450.200,00	2.452.200,00	2.452.200,00	2.452.200,00	2.452.200,00	2.452.200,00
	080199 OUTRAS	2.000,00	2.450.200,00	2.452.200,00	2.452.200,00	2.452.200,00	2.452.200,00	2.452.200,00
	08019901 Indemnizações por deterioração, roubo e extravio d	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	08019902 Indemnizações de estragos provocados por outrém em		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	08019903 IVA Reembolsado		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	08019999 Diversas		2.450.000,00	2.450.000,00	2.450.000,00	2.450.000,00	2.450.000,00	2.450.000,00
R8	Receita de capital	2.883.792,50	2.883.792,50	2.883.792,50	2.883.792,50	2.883.792,50	2.883.792,50	2.883.792,50
	Venda de bens de investimento	79.300,00	79.300,00	79.300,00	79.300,00	79.300,00	79.300,00	79.300,00
	09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO		79.300,00	79.300,00	79.300,00	79.300,00	79.300,00	79.300,00
	0901 TERRENOS		54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00
	090110 FAMÍLIAS		54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00
	0902 HABITAÇÕES		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	090210 FAMÍLIAS		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	0903 EDIFÍCIOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	090310 FAMÍLIAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0904 OUTROS BENS DE INVESTIMENTO		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	090401 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	09040101 Equipamento de Transporte		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	09040102 Maquinaria e Equipamento		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R9	Transferências e subsídios de capital	1.640.746,50	1.640.746,50	1.640.746,50	1.640.746,50	1.640.746,50	1.640.746,50	1.640.746,50
R91	Transferências de capital	1.640.746,50	1.640.746,50	1.640.746,50	1.640.746,50	1.640.746,50	1.640.746,50	1.640.746,50
R911	Administrações Públicas	1.640.746,50	1.640.746,50	1.640.746,50	1.640.746,50	1.640.746,50	1.640.746,50	1.640.746,50
R9111	Administração Central - Estado Português	1.640.746,50	1.640.746,50	1.640.746,50	1.640.746,50	1.640.746,50	1.640.746,50	1.640.746,50
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.640.746,50	1.640.746,50	1.640.746,50	1.640.746,50	1.640.746,50	1.640.746,50
	1003 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		1.640.746,50	1.640.746,50	1.640.746,50	1.640.746,50	1.640.746,50	1.640.746,50
	100301 ESTADO		1.340.746,50	1.340.746,50	1.340.746,50	1.340.746,50	1.340.746,50	1.340.746,50
	10030101 Fundo de Equilíbrio Financeiro		379.748,00	379.748,00	379.748,00	379.748,00	379.748,00	379.748,00
	10030105 N.º 3 do artigo 35.º da Lei 73/2013		959.998,50	959.998,50	959.998,50	959.998,50	959.998,50	959.998,50
	10030199 Outras		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	100307 ESTADO- PARTICIPAÇÃO		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
R9112	COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-Administração Central - Outras entidades							

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual			
			Periodo	Soma	2027	2028	2029	2030
R9113	Segurança Social							
R9114	Administração Regional							
R9115	Administração Local							
R912	Exterior - U E							
R913	Outras							
R92	Subsidios de capital							
R10	Outras receitas de capital		1.162.746,00	1.162.746,00	1.162.746,00	1.162.746,00	1.162.746,00	1.162.746,00
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		1.162.746,00	1.162.746,00	1.162.746,00	1.162.746,00	1.162.746,00	1.162.746,00
1301	OUTRAS		1.162.746,00	1.162.746,00	1.162.746,00	1.162.746,00	1.162.746,00	1.162.746,00
130199	OUTRAS		1.162.746,00	1.162.746,00	1.162.746,00	1.162.746,00	1.162.746,00	1.162.746,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	Receita efetiva [1]	233.384,31	13.080.176,69	13.313.561,00	13.313.561,00	13.313.561,00	13.313.561,00	13.313.561,00
	Receita não efetiva [2]							
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros							
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais							
	Receita total [3] = [1] + [2]	233.384,31	13.080.176,69	13.313.561,00	13.313.561,00	13.313.561,00	13.313.561,00	13.313.561,00

Orçamento Plurianual da Despesa



Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S

Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2027	2028	2029	2030
D1	Despesa corrente		9.936.186,00	9.936.186,00	9.886.493,00	9.803.963,00	9.775.393,00	9.617.843,00
D11	Despesas com o pessoal		5.436.500,00	5.436.500,00	5.406.900,00	5.406.900,00	5.406.900,00	5.406.900,00
01	Remunerações Certas e Permanentes		4.250.500,00	4.250.500,00	4.221.700,00	4.221.700,00	4.221.700,00	4.221.700,00
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
0101	DESPESAS COM O PESSOAL		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
01011	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
010111	REPRESENTAÇÃO		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		4.250.000,00	4.250.000,00	4.221.200,00	4.221.200,00	4.221.200,00	4.221.200,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		4.250.000,00	4.250.000,00	4.221.200,00	4.221.200,00	4.221.200,00	4.221.200,00
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		4.250.000,00	4.250.000,00	4.221.200,00	4.221.200,00	4.221.200,00	4.221.200,00
010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃO		110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
010104	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		2.155.000,00	2.155.000,00	2.155.000,00	2.155.000,00	2.155.000,00	2.155.000,00
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		2.040.000,00	2.040.000,00	2.040.000,00	2.040.000,00	2.040.000,00	2.040.000,00
01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO		65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
01010403	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO							
01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		500.000,00	500.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES		500.000,00	500.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		535.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00
010110	GRATIFICAÇÕES		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
010111	REPRESENTAÇÃO		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
010113	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		386.700,00	386.700,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00
010114	SUBSIDIO DE FÉRIAS E DE NATAL		527.100,00	527.100,00	520.100,00	520.100,00	520.100,00	520.100,00
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE		4.100,00	4.100,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		208.500,00	208.500,00	207.900,00	207.900,00	207.900,00	207.900,00
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00
010204	AJUDAS DE CUSTO		3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
01021303	SENHAS DE PRESENÇA		14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		191.000,00	191.000,00	190.400,00	190.400,00	190.400,00	190.400,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		191.000,00	191.000,00	190.400,00	190.400,00	190.400,00	190.400,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		191.000,00	191.000,00	190.400,00	190.400,00	190.400,00	190.400,00
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		52.500,00	52.500,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00
010203	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
010204	AJUDAS DE CUSTO		16.600,00	16.600,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00
010205	ABONO PARA FALHAS		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
010212	INDENIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		31.100,00	31.100,00	31.100,00	31.100,00	31.100,00	31.100,00
01021301	PREMIOS DE DESEMPENHO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
01021302	OUTROS		26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00
01021303	SENHAS DE PRESENÇA		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		80.500,00	80.500,00	80.500,00	80.500,00	80.500,00	80.500,00
D13	Segurança social		977.500,00	977.500,00	977.300,00	977.300,00	977.300,00	977.300,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		977.500,00	977.500,00	977.300,00	977.300,00	977.300,00	977.300,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		977.500,00	977.500,00	977.300,00	977.300,00	977.300,00	977.300,00
0103	SEGURANÇA SOCIAL		977.500,00	977.500,00	977.300,00	977.300,00	977.300,00	977.300,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	010301 ENCARGOS COM A SAÚDE		3.600,00	3.600,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
	010302 OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	010303 SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		10.600,00	10.600,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00
	010304 OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	010305 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		910.100,00	910.100,00	910.100,00	910.100,00	910.100,00	910.100,00
	01030501 ASSISTENCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS (ADSE)		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	01030502 SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS		910.000,00	910.000,00	910.000,00	910.000,00	910.000,00	910.000,00
	0103050201 CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
	0103050202 SEGURANÇA SOCIAL-REGIME GERAL		560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00
	010306 ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	010308 OUTRAS PENSÕES		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	010309 SEGUROS		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	01030901 SEGURO ACIDENTES TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
D2	Aquisição de bens e serviços		3.498.800,00	3.498.800,00	3.472.100,00	3.411.400,00	3.405.600,00	3.318.950,00
01	01 ASSEMBLEIA MUNICIPAL		2.500,00	2.500,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00
02	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.500,00	2.500,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00
0201	0201 AQUISIÇÃO DE BENS		1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00
020115	020115 PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
020121	020121 OUTROS BENS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0202	0202 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.200,00	1.200,00	600,00	600,00	600,00	600,00
020203	020203 CONSERVAÇÃO DE BENS		1.000,00	1.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00
020216	020216 SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		100,00	100,00	200,00	200,00	200,00	200,00
020217	020217 PUBLICIDADE		100,00	100,00	200,00	200,00	200,00	200,00
02	02 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		3.496.300,00	3.496.300,00	3.470.200,00	3.409.500,00	3.403.700,00	3.317.050,00
02	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		3.496.300,00	3.496.300,00	3.470.200,00	3.409.500,00	3.403.700,00	3.317.050,00
0201	0201 AQUISIÇÃO DE BENS		920.370,00	920.370,00	906.120,00	873.020,00	869.620,00	830.720,00
020101	020101 MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		103.250,00	103.250,00	102.250,00	75.250,00	74.250,00	51.750,00
020102	020102 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		121.900,00	121.900,00	121.900,00	121.900,00	121.900,00	121.900,00
02010201	02010201 Gasolina		3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00
02010202	02010202 Gasóleo		112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00
02010299	02010299 Outros		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
020104	020104 LIMPEZA E HIGIENE		11.450,00	11.450,00	11.950,00	11.450,00	11.450,00	11.450,00
020105	020105 ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		34.700,00	34.700,00	34.700,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00
020106	020106 ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR		62.200,00	62.200,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00
020107	020107 VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		32.700,00	32.700,00	30.200,00	30.200,00	30.200,00	30.200,00
020108	020108 MATERIAL DE ESCRITÓRIO		28.300,00	28.300,00	27.800,00	27.800,00	27.800,00	27.800,00
020109	020109 PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		9.500,00	9.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
020110	020110 PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS		4.900,00	4.900,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	4.900,00
020111	020111 MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00
020112	020112 MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		18.950,00	18.950,00	18.300,00	18.300,00	18.300,00	18.950,00
020114	020114 OUTRO MATERIAL- PEÇAS		43.500,00	43.500,00	43.000,00	39.000,00	38.000,00	29.500,00
020115	020115 PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		29.650,00	29.650,00	29.650,00	29.650,00	29.650,00	29.650,00
020116	020116 MERCADORIAS PARA VENDA		306.330,00	306.330,00	306.330,00	306.330,00	306.330,00	306.330,00
02011601	02011601 Água		306.200,00	306.200,00	306.200,00	306.200,00	306.200,00	306.200,00
02011603	02011603 Outros		130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00
020117	020117 FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		16.100,00	16.100,00	14.600,00	15.600,00	15.600,00	11.800,00
020118	020118 LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		5.130,00	5.130,00	5.130,00	5.130,00	5.130,00	5.130,00
020119	020119 ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00
020120	020120 MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		7.300,00	7.300,00	7.300,00	7.300,00	7.300,00	7.300,00
020121	020121 OUTROS BENS		84.300,00	84.300,00	82.100,00	80.000,00	78.600,00	72.650,00
0202	0202 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.575.930,00	2.575.930,00	2.564.080,00	2.536.480,00	2.534.080,00	2.486.330,00
020201	020201 ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		273.600,00	273.600,00	273.600,00	273.600,00	273.600,00	273.600,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2027	2028	2029	2030
D3	020202	LIMPEZA E HIGIENE	370.900,00	370.900,00	370.400,00	370.400,00	370.400,00	366.900,00
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	119.700,00	119.700,00	87.700,00	77.700,00	74.700,00	48.200,00
	020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	14.700,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00
	020205	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00
	020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	62.600,00	62.600,00	59.600,00	59.600,00	59.600,00	59.600,00
	020209	COMUNICAÇÕES	36.000,00	36.000,00	35.100,00	35.100,00	35.100,00	36.000,00
	020210	TRANSPORTES	59.800,00	59.800,00	59.800,00	59.800,00	59.800,00	59.800,00
	020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	1.270,00	1.270,00	920,00	920,00	920,00	1.270,00
	020212	SEGUROS	51.300,00	51.300,00	51.300,00	51.300,00	51.300,00	51.300,00
	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	3.450,00	3.450,00	3.450,00	2.850,00	3.450,00	3.450,00
	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	146.400,00	146.400,00	126.400,00	114.400,00	114.400,00	114.400,00
	020215	FORMAÇÃO	11.600,00	11.600,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	11.600,00
	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
	020217	PUBLICIDADE	17.150,00	17.150,00	19.650,00	19.650,00	19.650,00	19.650,00
	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	122.950,00	122.950,00	117.950,00	117.950,00	117.950,00	117.950,00
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	43.650,00	43.650,00	41.900,00	41.900,00	41.900,00	43.650,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	200.900,00	200.900,00	200.900,00	200.900,00	200.900,00	200.900,00
	020222	SERVIÇOS DE SAÚDE	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00
	020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00
	020225	-OUTROS SERVIÇOS	1.016.150,00	1.016.150,00	1.065.500,00	1.060.500,00	1.060.500,00	1.039.550,00
	02	Juros e outros encargos	141.400,00	141.400,00	165.890,00	144.060,00	121.290,00	50.390,00
	03	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	141.400,00	141.400,00	165.890,00	144.060,00	121.290,00	50.390,00
	0301	JUROS E OUTROS ENCARGOS	141.400,00	141.400,00	165.890,00	144.060,00	121.290,00	50.390,00
	030103	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	115.350,00	115.350,00	139.900,00	118.070,00	95.300,00	24.400,00
	03010302	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ	115.350,00	115.350,00	139.900,00	118.070,00	95.300,00	24.400,00
	0302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	115.350,00	115.350,00	139.900,00	118.070,00	95.300,00	24.400,00
	030201	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA	1.300,00	1.300,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00
	0305	DESPESAS DIVERSAS	1.300,00	1.300,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00
	030502	OUTROS JUROS	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00
	03050202	OUTROS	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00
	03050202	JUROS DE MORA	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00
D4	Transferências e subsídios correntes	772.236,00	772.236,00	754.353,00	754.353,00	754.353,00	754.353,00	
D41	Transferências correntes	772.236,00	772.236,00	754.353,00	754.353,00	754.353,00	754.353,00	
D411	Administrações Públicas	378.853,00	378.853,00	378.853,00	378.853,00	378.853,00	378.853,00	
D4111	Administração Central - Estado Português	94.000,00	94.000,00	94.000,00	94.000,00	94.000,00	94.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	94.000,00	94.000,00	94.000,00	94.000,00	94.000,00	94.000,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	94.000,00	94.000,00	94.000,00	94.000,00	94.000,00	94.000,00	
0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	94.000,00	94.000,00	94.000,00	94.000,00	94.000,00	94.000,00	
040301	ESTADO	94.000,00	94.000,00	94.000,00	94.000,00	94.000,00	94.000,00	
D4112	Administração Central - Outras entidades							
D4113	Segurança Social							
D4114	Administração Regional							
D4115	Administração Local	284.853,00	284.853,00	284.853,00	284.853,00	284.853,00	284.853,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	284.853,00	284.853,00	284.853,00	284.853,00	284.853,00	284.853,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	284.853,00	284.853,00	284.853,00	284.853,00	284.853,00	284.853,00	
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	284.853,00	284.853,00	284.853,00	284.853,00	284.853,00	284.853,00	
040501	CONTINENTE	284.853,00	284.853,00	284.853,00	284.853,00	284.853,00	284.853,00	
04050102	FREGUESIAS	86.328,00	86.328,00	86.328,00	86.328,00	86.328,00	86.328,00	
04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	198.525,00	198.525,00	198.525,00	198.525,00	198.525,00	198.525,00	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo	243.183,00	243.183,00	229.300,00	229.300,00	229.300,00	229.300,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	243.183,00	243.183,00	229.300,00	229.300,00	229.300,00	229.300,00	

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2026 Período	Soma	Plano orçamental plurianual			
						2027	2028	2029	2030
D413	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		243.183,00	243.183,00	229.300,00	229.300,00	229.300,00	229.300,00
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		243.183,00	243.183,00	229.300,00	229.300,00	229.300,00	229.300,00
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		243.183,00	243.183,00	229.300,00	229.300,00	229.300,00	229.300,00
	02	Famílias		150.200,00	150.200,00	146.200,00	146.200,00	146.200,00	146.200,00
		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		150.200,00	150.200,00	146.200,00	146.200,00	146.200,00	146.200,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		150.200,00	150.200,00	146.200,00	146.200,00	146.200,00	146.200,00
	0408	FAMÍLIAS		150.200,00	150.200,00	146.200,00	146.200,00	146.200,00	146.200,00
	040801	EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	040802	OUTRAS		148.200,00	148.200,00	144.200,00	144.200,00	144.200,00	144.200,00
	04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS		36.000,00	36.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00
D414	04080202	OUTRAS		112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00
D42		Outras							
D5		Subsídios Correntes							
D5	02	Outras despesas correntes		87.250,00	87.250,00	87.250,00	87.250,00	87.250,00	87.250,00
		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		87.250,00	87.250,00	87.250,00	87.250,00	87.250,00	87.250,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		87.250,00	87.250,00	87.250,00	87.250,00	87.250,00	87.250,00
	0602	DIVERSAS		87.250,00	87.250,00	87.250,00	87.250,00	87.250,00	87.250,00
	060201	IMPOSTOS E TAXAS		43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00
	06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		43.600,00	43.600,00	43.600,00	43.600,00	43.600,00	43.600,00
	06020102	RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS OU TAXAS COBRADOS		150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
	060203	OUTRAS		43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00
	06020301	Restituições		150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
	06020302	IVA Pago		20.100,00	20.100,00	20.100,00	20.100,00	20.100,00	20.100,00
D6	06020304	Serviços Bancários		4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00
	06020305	OUTRAS		19.050,00	19.050,00	19.050,00	19.050,00	19.050,00	19.050,00
	02	Despesa de capital		2.935.975,00	2.935.975,00	1.374.175,00	1.208.000,00	1.091.000,00	318.500,00
		Aquisição de bens de capital		2.641.775,00	2.641.775,00	1.245.675,00	1.121.500,00	1.019.500,00	257.000,00
		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		2.641.775,00	2.641.775,00	1.245.675,00	1.121.500,00	1.019.500,00	257.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		2.641.775,00	2.641.775,00	1.245.675,00	1.121.500,00	1.019.500,00	257.000,00
	0701	INVESTIMENTOS		2.641.775,00	2.641.775,00	1.245.675,00	1.121.500,00	1.019.500,00	257.000,00
	070101	TERRENOS		22.450,00	22.450,00	11.250,00			
	070102	HABITAÇÕES		112.450,00	112.450,00	78.750,00	70.000,00	65.000,00	20.000,00
	07010202	Aquisição		67.450,00	67.450,00	33.750,00	25.000,00	20.000,00	20.000,00
07010203	Reparação e Beneficiação		45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00		
070103	EDIFÍCIOS		732.500,00	732.500,00	166.000,00	166.000,00	161.000,00	105.000,00	
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		270.000,00	270.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	100.000,00	
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		58.500,00	58.500,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00	5.000,00	
07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
07010304	CRECHES		36.000,00	36.000,00					
07010305	ESCOLAS		80.000,00	80.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		
07010399	OUTRAS		283.000,00	283.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00		
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		1.081.500,00	1.081.500,00	588.000,00	537.000,00	446.500,00	85.000,00	
07010401	VIADUTOS, ARRUMAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		606.000,00	606.000,00	165.000,00	130.000,00	42.500,00	10.000,00	
07010402	SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
07010403	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS		23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00		
07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
07010405	PARQUES E JARDINS		220.500,00	220.500,00	168.000,00	168.000,00	165.000,00		
07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		77.000,00	77.000,00	77.000,00	57.000,00	57.000,00	50.000,00	
07010407	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00		
07010409	SINALIZAÇÃO E TRÁNSITO		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	15.000,00	
07010499	OUTRAS		106.000,00	106.000,00	106.000,00	110.000,00	110.000,00	10.000,00	

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	070106 MATERIAL DE TRANSPORTES		71.000,00	71.000,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	15.000,00
	07010601 RECOLHA DE RESÍDUOS		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
	07010602 OUTRO		61.000,00	61.000,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	15.000,00
	070107 EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		37.600,00	37.600,00	30.500,00	29.500,00	30.500,00	
	070108 SOFTWARE INFORMÁTICO		12.000,00	12.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
	070110 EQUIPAMENTO BÁSICO		533.475,00	533.475,00	298.175,00	246.000,00	243.500,00	31.000,00
	07011001 EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS		7.500,00	7.500,00	7.500,00	8.500,00	8.500,00	
	07011002 OUTRO		525.975,00	525.975,00	290.675,00	237.500,00	235.000,00	31.000,00
	070111 FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	
	070112 ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	070115 OUTROS INVESTIMENTOS		30.800,00	30.800,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	
D7	Transferências e subsídios de capital		294.200,00	294.200,00	128.500,00	86.500,00	71.500,00	61.500,00
D71	Transferências de capital		294.200,00	294.200,00	128.500,00	86.500,00	71.500,00	61.500,00
D711	Administrações Públicas		144.000,00	144.000,00	103.000,00	76.000,00	61.000,00	61.000,00
D7111	Administração Central - Estado Português							
D7112	Administração Central - Outras entidades							
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional							
D7115	Administração Local		144.000,00	144.000,00	103.000,00	76.000,00	61.000,00	61.000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		144.000,00	144.000,00	103.000,00	76.000,00	61.000,00	61.000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		144.000,00	144.000,00	103.000,00	76.000,00	61.000,00	61.000,00
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		144.000,00	144.000,00	103.000,00	76.000,00	61.000,00	61.000,00
080501	CONTINENTE		144.000,00	144.000,00	103.000,00	76.000,00	61.000,00	61.000,00
08050102	FREGUESIAS		84.000,00	84.000,00	43.000,00	16.000,00	1.000,00	1.000,00
08050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
080502	REGIÃO AUTÓNOMA DA AÇORES							
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		150.200,00	150.200,00	25.500,00	10.500,00	10.500,00	500,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		150.200,00	150.200,00	25.500,00	10.500,00	10.500,00	500,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		150.200,00	150.200,00	25.500,00	10.500,00	10.500,00	500,00
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		150.200,00	150.200,00	25.500,00	10.500,00	10.500,00	500,00
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS- Famílias		150.200,00	150.200,00	25.500,00	10.500,00	10.500,00	500,00
D713	Outras							
D714	Subsídios de capital							
D72	Outras despesas de capital							
08	Despesa efetiva [4]		12.872.161,00	12.872.161,00	11.260.668,00	11.011.963,00	10.866.393,00	9.936.343,00
	Despesa não efetiva [5]		441.400,00	441.400,00	442.400,00	456.400,00	474.400,00	467.300,00
D9	Despesa com ativos financeiros							
D10	Despesa com passivos financeiros		441.400,00	441.400,00	442.400,00	456.400,00	474.400,00	467.300,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		441.400,00	441.400,00	442.400,00	456.400,00	474.400,00	467.300,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS		441.400,00	441.400,00	442.400,00	456.400,00	474.400,00	467.300,00
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		441.400,00	441.400,00	442.400,00	456.400,00	474.400,00	467.300,00
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES		441.400,00	441.400,00	442.400,00	456.400,00	474.400,00	467.300,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]		13.313.561,00	13.313.561,00	11.703.068,00	11.468.363,00	11.340.793,00	10.403.643,00

Resumo do Plano Plurianual de Investimentos

[Handwritten signature]

ENTIDADE	RESUMO DO PLANO FUNDACIONAL DE INVESTIMENTOS	18	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2026
MUNICÍPIO DE MOURÃO			

PÁGINA: 1

OBJETIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISÃO
				ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUENTES				
		FACIM. ANO 1-OUT-2025	FACIM. PREV DE OUT-2025	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2027	2028	2029	OUTROS	
1.	Funções gerais			435.800,00	435.800,00		114.500,00	94.500,00	94.500,00		739.300,00
1.1.	Serviços gerais de administração pública			269.000,00	269.000,00		69.500,00	69.500,00	69.500,00		438.500,00
1.1.1.	Administração geral			269.000,00	269.000,00		69.500,00	69.500,00	69.500,00		438.500,00
1.2.	Segurança e ordem públicas			167.800,00	167.800,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00		242.800,00
1.2.1.	Proteção civil e luta contra incêndios			117.800,00	117.800,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00		192.800,00
1.2.3.	Segurança Municipal			50.000,00	50.000,00						50.000,00
2.	Funções sociais			2.646.075,00	1.791.575,00	854.500,00	1.017.475,00	940.300,00	904.300,00	199.000,00	5.701.150,00
2.1.	Educação			240.500,00	240.500,00		150.500,00	150.500,00	150.500,00		732.000,00
2.1.1.	Educação não superior			240.500,00	240.500,00		150.500,00	150.500,00	150.500,00		732.000,00
2.1.1.1.	Educação Pré-Escolar			103.500,00	103.500,00		43.500,00	43.500,00	43.500,00		234.000,00
2.1.1.2.	Educação Básica			137.000,00	137.000,00		107.000,00	107.000,00	107.000,00		545.000,00
2.2.	Saúde			159.875,00	159.875,00		31.875,00	31.875,00	31.875,00		453.350,00
2.2.1.	Serviços individuais de saúde			159.875,00	159.875,00		31.875,00	31.875,00	31.875,00		453.350,00
2.3.	Segurança e ação sociais			103.500,00	103.500,00		18.500,00	18.500,00	18.500,00		176.500,00
2.3.2.	Ação social			103.500,00	103.500,00		18.500,00	18.500,00	18.500,00		176.500,00
2.4.	Habituação e serviços coletivos			1.705.000,00	715.000,00	990.000,00	510.000,00	478.500,00	445.500,00	22.000,00	2.455.500,00
2.4.1.	Habituação			94.500,00	94.500,00		94.500,00	74.500,00	69.500,00	20.000,00	353.000,00
2.4.2.	Ordenamento do território			25.000,00	25.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00		70.000,00
2.4.3.	Saneamento			35.500,00	35.500,00		15.500,00	15.500,00	15.500,00		101.500,00
2.4.4.	Reordenamento de águas			75.000,00	75.000,00		45.000,00	45.000,00	45.000,00		200.000,00
2.4.5.	Saneamento ambiental			25.000,00	25.000,00		15.500,00	15.500,00	15.500,00		76.500,00
2.4.6.	Proteção do meio ambiente e conservação da natureza			745.000,00	415.500,00	329.500,00	250.000,00	250.000,00	242.000,00	2.000,00	1.556.500,00
2.5.	Serviços culturais, recreativos e religiosos			315.500,00	315.500,00	539.000,00	159.500,00	203.500,00	204.500,00	171.000,00	1.527.000,00
2.5.1.	Cultura			60.500,00	60.500,00	150.000,00	135.500,00	135.500,00	135.500,00	110.000,00	1.046.000,00
2.5.2.	Desporto, recreio e lazer			100.000,00	100.000,00	170.000,00	108.000,00	108.000,00	99.000,00	61.000,00	675.000,00
2.5.3.	Outras atividades culturais e religiosas			1.555,00	1.555,00						1.555,00
3.	Funções económicas			789.400,00	789.400,00		299.500,00	210.500,00	123.000,00	65.500,00	1.487.900,00
3.1.	Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca			92.000,00	92.000,00		92.000,00	92.000,00	4.000,00		350.000,00
3.2.	Indústria e energia			30.500,00	30.500,00		10.500,00	10.500,00	2.500,00	2.500,00	66.500,00
3.3.	Transportes e comunicações			644.900,00	644.900,00		195.000,00	95.000,00	85.000,00	55.000,00	1.049.900,00
3.3.1.	Transportes rodoviários			644.900,00	644.900,00		195.000,00	95.000,00	85.000,00	55.000,00	1.049.900,00
3.4.	Comércio e turismo			22.000,00	22.000,00		22.000,00	22.000,00	21.000,00	5.000,00	94.000,00
3.4.1.	Merchand e feiras			15.000,00	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	5.000,00	75.000,00
3.4.2.	Turismo			7.000,00	7.000,00		7.000,00	7.000,00	6.000,00	5.000,00	19.000,00
4.	Outras funções			134.500,00	134.500,00		94.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	431.500,00
4.2.	Transferências entre administrações			120.000,00	120.000,00		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	394.000,00
4.3.	Diversas não especificadas			14.500,00	14.500,00		34.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	37.500,00
TOTAL GERAL ...				8.005.775,00	3.151.375,00	954.500,00	1.316.975,00	1.210.800,00	1.029.800,00	326.000,00	8.356.850,00

Plano Plurianual de Investimentos



1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840.

Fig. 2.120 : THE CHINESE JOURNALS

Author's address: Department of Psychology, University of Cambridge, 184A, Mill Lane, Cambridge CB3 0ET, UK
E-mail: u2@cam.ac.uk

— 10 —

[illegible][illegible][illegible]

© 2004 Blackwell Publishing Ltd *Journal of Internal Medicine* 255: 103–110

[illegible]

• [Introduction](#)

[illegible]

© 1999 Blackwell Science Ltd



10

| Projeto | Número do projeto | Descrição do projeto | Número | Folha de | Cota de Renda de Financiamento | | | | | Juros | | Repartição | | | | | | | | | | Total projetos | | |
|---------|-------------------|----------------------|--------|----------|--------------------------------|----|----|----|----|-------|----|------------|----|----|----|----|----|----|----|-----|-----|----------------|------|
| | | | | | Ano | 1º | 2º | 3º | 4º | Ano | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | 7º | 8º | 9º | 10º | 11º | | 12º | 13º | 14º | 15º | 16º | 17º | 18º | 19º | 20º | 21º | 22º | 23º | 24º | 25º | 26º | 27º | 28º | 29º | 30º | 31º | 32º | 33º | 34º | 35º | 36º | 37º | 38º | 39º | 40º | 41º | 42º | 43º | 44º | 45º | 46º | 47º | 48º | 49º | 50º | 51º | 52º | 53º | 54º | 55º | 56º | 57º | 58º | 59º | 60º | 61º | 62º | 63º | 64º | 65º | 66º | 67º | 68º | 69º | 70º | 71º | 72º | 73º | 74º | 75º | 76º | 77º | 78º | 79º | 80º | 81º | 82º | 83º | 84º | 85º | 86º | 87º | 88º | 89º | 90º | 91º | 92º | 93º | 94º | 95º | 96º | 97º | 98º | 99º | 100º | 101º | 102º | 103º | 104º | 105º | 106º | 107º | 108º | 109º | 110º | 111º | 112º | 113º | 114º | 115º | 116º | 117º | 118º | 119º | 120º | 121º | 122º | 123º | 124º | 125º | 126º | 127º | 128º | 129º | 130º | 131º | 132º | 133º | 134º | 135º | 136º | 137º | 138º | 139º | 140º | 141º | 142º | 143º | 144º | 145º | 146º | 147º | 148º | 149º | 150º | 151º | 152º | 153º | 154º | 155º | 156º | 157º | 158º | 159º | 160º | 161º | 162º | 163º | 164º | 165º | 166º | 167º | 168º | 169º | 170º | 171º | 172º | 173º | 174º | 175º | 176º | 177º | 178º | 179º | 180º | 181º | 182º | 183º | 184º | 185º | 186º | 187º | 188º | 189º | 190º | 191º | 192º | 193º | 194º | 195º | 196º | 197º | 198º | 199º | 200º | 201º | 202º | 203º | 204º | 205º | 206º | 207º | 208º | 209º | 210º | 211º | 212º | 213º | 214º | 215º | 216º | 217º | 218º | 219º | 220º | 221º | 222º | 223º | 224º | 225º | 226º | 227º | 228º | 229º | 230º | 231º | 232º | 233º | 234º | 235º | 236º | 237º | 238º | 239º | 240º | 241º | 242º | 243º | 244º | 245º | 246º | 247º | 248º | 249º | 250º | 251º | 252º | 253º | 254º | 255º | 256º | 257º | 258º | 259º | 260º | 261º | 262º | 263º | 264º | 265º | 266º | 267º | 268º | 269º | 270º | 271º | 272º | 273º | 274º | 275º | 276º | 277º | 278º | 279º | 280º | 281º | 282º | 283º | 284º | 285º | 286º | 287º | 288º | 289º | 290º | 291º | 292º | 293º | 294º | 295º | 296º | 297º | 298º | 299º | 300º | 301º | 302º | 303º | 304º | 305º | 306º | 307º | 308º |

*2016年12月31日

10

Free to Read Online: <http://dx.doi.org/10.1002/ajim.10069>



2000

File # 1541000 : 10/05/07



5-1992
5-1992
5-1992

5-1992
5-1992
5-1992



© 2004 Blackwell Publishing Ltd
Journal of Internal Medicine 255: 111–118

[illegible]

Resumo do Plano de Atividades Municipal



| | | | |
|---------------------|---|----|--------------------------------|
| ENTIDADE | RESUMO DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL | 30 | DATAÇÃO INICIAL
DO ANO 2024 |
| MUNICÍPIO DE MOURÃO | | | |

PÁGINA: 1

| OBJETIVO | DESCRIÇÃO | REALIZAÇÃO | | RECURSOS (REVENH) | | | | | | | | TOTAL
PREVISTO |
|-----------------|--|--------------------------|----------------------------|------------------------------|--------------|--------------|----------------|--------------|--------------|--------------|---------------|-------------------|
| | | PAGAM. ANO
1-OUT-2023 | PAGAM. PREV
DE OUT-2023 | ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO) | | | ANOS SEQUENTES | | | | | |
| | | | | TOTAL | DEFINIDO | NÃO DEFINIDO | 2027 | 2028 | 2029 | OUTROS | | |
| 1. | Funções gerais | | | 120.000,00 | 120.000,00 | | 120.000,00 | 108.000,00 | 108.000,00 | 108.000,00 | 564.000,00 | |
| 1.2. | Segurança e ordem públicas | | | 120.000,00 | 120.000,00 | | 120.000,00 | 108.000,00 | 108.000,00 | 108.000,00 | 564.000,00 | |
| 1.2.1. | Proteção civil e luta contra
incêndios | | | 120.000,00 | 120.000,00 | | 120.000,00 | 108.000,00 | 108.000,00 | 108.000,00 | 564.000,00 | |
| 2. | Funções sociais | | | 1.145.283,00 | 1.145.283,00 | | 1.145.030,00 | 1.144.450,00 | 1.144.550,00 | 1.143.850,00 | 5.724.183,00 | |
| 2.1. | Educação | | | 435.700,00 | 435.700,00 | | 435.350,00 | 434.450,00 | 434.450,00 | 434.700,00 | 2.175.250,00 | |
| 2.1.1. | Serviços auxiliares de ensino | | | 435.700,00 | 435.700,00 | | 435.350,00 | 434.450,00 | 434.450,00 | 434.700,00 | 2.175.250,00 | |
| 2.2. | Saúde | | | 52.000,00 | 52.000,00 | | 52.000,00 | 52.000,00 | 52.000,00 | 52.000,00 | 260.000,00 | |
| 2.2.1. | Serviços individuais de saúde | | | 52.000,00 | 52.000,00 | | 52.000,00 | 52.000,00 | 52.000,00 | 52.000,00 | 260.000,00 | |
| 2.3. | Segurança e ação social | | | 325.583,00 | 325.583,00 | | 325.000,00 | 325.000,00 | 325.000,00 | 325.000,00 | 1.455.583,00 | |
| 2.3.1. | Ação social | | | 325.583,00 | 325.583,00 | | 325.000,00 | 325.000,00 | 325.000,00 | 325.000,00 | 1.455.583,00 | |
| 2.4. | Habituação e serviços coletivos | | | 750,00 | 750,00 | | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 3.750,00 | |
| | Proteção do meio ambiente e
conservação da natureza | | | 750,00 | 750,00 | | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 3.750,00 | |
| 2.5. | Serviços culturais, recreativos e
religiosos | | | 325.250,00 | 325.250,00 | | 325.250,00 | 325.250,00 | 325.250,00 | 325.250,00 | 1.726.250,00 | |
| 2.5.1. | Cultura | | | 325.250,00 | 325.250,00 | | 325.250,00 | 325.250,00 | 325.250,00 | 325.250,00 | 1.726.250,00 | |
| 2.5.2. | Desporto, recreio e lazer | | | 40.000,00 | 40.000,00 | | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 200.000,00 | |
| 2.5.3. | Outras atividades civis e
religiosas | | | 1.500,00 | 1.500,00 | | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 7.500,00 | |
| 3. | Funções económicas | | | 166.175,00 | 166.175,00 | | 166.175,00 | 165.075,00 | 165.675,00 | 165.675,00 | 838.775,00 | |
| 3.4. | Controlo e turismo | | | 166.175,00 | 166.175,00 | | 166.175,00 | 165.075,00 | 165.675,00 | 165.675,00 | 838.775,00 | |
| 3.4.1. | Monumentos e fátimas | | | 166.175,00 | 166.175,00 | | 166.175,00 | 165.075,00 | 165.675,00 | 165.675,00 | 838.775,00 | |
| 3.4.2. | Turismo | | | 2.000,00 | 2.000,00 | | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 10.000,00 | |
| 3.5. | Outras funções económicas | | | 15.075,00 | 15.075,00 | | 15.075,00 | 15.775,00 | 15.775,00 | 15.775,00 | 78.775,00 | |
| 4. | Outras funções | | | 915.778,00 | 915.778,00 | | 915.768,00 | 915.938,00 | 915.168,00 | 1.967.788,00 | 5.654.438,00 | |
| 4.1. | Transferências de dívida autónoma | | | 555.555,00 | 555.555,00 | | 555.545,00 | 575.710,00 | 575.340,00 | 1.407.655,00 | 3.690.205,00 | |
| 4.2. | Transferências entre administrações | | | 255.575,00 | 255.575,00 | | 255.575,00 | 255.575,00 | 255.575,00 | 255.575,00 | 1.277.875,00 | |
| 4.3. | Diversas não especificadas | | | 104.648,00 | 104.648,00 | | 104.648,00 | 104.653,00 | 104.253,00 | 104.768,00 | 525.588,00 | |
| TOTAL GERAL ... | | | | 2.345.238,00 | 2.345.238,00 | | 2.374.923,00 | 2.353.483,00 | 2.349.363,00 | 2.357.313,00 | 12.971.136,00 | |

Plano de Atividades Municipal

2000



• [Learn More](#)

[illegible]

10
 11
 12
 13

[illegible]

• [View all posts by](#) [Jesse](#)



•

DOI: 10.1002/eqe.1255

© 2000 Blackwell Science Ltd



35



•

[illegible]

225

100

Balanço





Demonstração de Resultado

Demonstração de Fluxo de Caixa



Encerramento

MUNICÍPIO DE MOURÃO

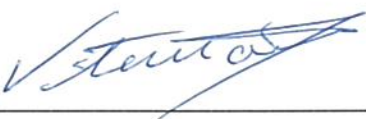
ENCERRAMENTO

O presente Orçamento do Município de Mourão, que importa tanto na receita como da despesa em treze milhões, trezentos e treze mil, quinhentos e sessenta e um euros, e as Grandes Opções do Plano que constam no PPI – Plano Plurianual de Investimentos e PAM – Plano de Atividades Municipais foram aprovados por maioria, em projeto-proposta pela Câmara Municipal, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Mourão, realizada em 23 de Dezembro de 2025, para ser presente à Assembleia Municipal.

O Presidente,



O Secretário,



Aprovação Definitiva

65

~~15~~

MUNICÍPIO DE MOURÃO

APROVAÇÃO DEFINITIVA

O Orçamento da Receita e Despesa e Grandes Opções do Plano, que constam o PPI – Plano Plurianual de Investimentos e PAM – Plano de Atividades Municipais para o ano de 2026-2030, que antecedem, propostos pela Câmara Municipal, conforme sua deliberação de 23 de dezembro de 2025, foram aprovados por maioria, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sessão ordinária da Assembleia Municipal, que teve lugar em 29 de dezembro de 2025, pelo que ficam todas as suas folhas e anexos rubricados.

✓ A Presidente da Assembleia Municipal,

Alexandre Filipe Guedes Faria

O 1.º Secretário

João Carlos

O 2.º Secretário

Luís



RELATÓRIO GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2026



Índice

| | |
|--|----|
| 1 Mensagem do Presidente | 3 |
| 2 Enquadramento das Demonstrações Previsionais | 5 |
| 2.1 Enquadramento Legal | 5 |
| 2.2 Contexto Macroeconómico | 6 |
| 2.3 Situação Económica e Social no Concelho | 8 |
| 2.4 Estatuto do Direito à Oposição | 9 |
| 3 Apresentação do Orçamento | 11 |
| 3.1 Equilíbrio Orçamental | 12 |
| 3.2 Equilíbrio Corrente | 12 |
| 4. Análise Orçamental | 13 |
| 4.1 Previsão da Receita | 13 |
| 4.1.1 Receita Corrente | 15 |
| 4.1.1.1 Impostos Diretos | 15 |
| 4.1.1.2 Taxas, Multas e Outras Penalidades | 16 |
| 4.1.1.3 Rendimentos de Propriedade | 16 |
| 4.1.1.4 Transferências Correntes | 17 |
| 4.1.1.5 Venda de Bens e Serviços Correntes | 18 |
| 4.1.1.6 Outras Receitas Correntes | 19 |
| 4.2 Receita de Capital | 19 |
| 4.2.1 Venda de Bens de Investimento | 19 |
| 4.2.2 Transferências e subsídios de capital | 19 |
| 4.2.3 Outras Receitas de Capital | 20 |
| 4.3 Previsão da Despesa | 21 |
| 4.3.1 Despesa Corrente | 22 |
| 4.3.2 Despesas com Pessoal | 22 |
| 4.3.3 Aquisição de Bens e Serviços | 23 |
| 4.3.4 Juros e Outros Encargos | 23 |
| 4.3.5 Transferências e Subsídios Correntes | 24 |
| 4.3.6 Outras Despesas Correntes | 24 |
| 4.3.7 Despesa de Capital | 25 |
| 4.3.7.1 Aquisição de Bens de Capital | 25 |
| 4.3.7.2 Transferências de Capital e Subsídios de Capital | 25 |



| | |
|---|----|
| 4.3.7.3 Passivos Financeiros..... | 25 |
| 5 Análise às Grandes Opções do Plano | 26 |
| 5.1 PPI – Plano Plurianual de Investimentos | 27 |
| 5.2 PAM – Plano de Atividades Municipal..... | 29 |
| 6 Responsabilidades Contingentes | 30 |
| 7 Entidades Participadas | 32 |



1 Mensagem do Presidente

O Orçamento Municipal para 2026 e as Grandes Opções do Plano afirmam uma estratégia de continuidade responsável e ambiciosa, assente na consolidação financeira do Município de Mourão e na aposta decidida no desenvolvimento estrutural do concelho.

Ao longo dos últimos quatro anos, o Município tem registado uma trajetória claramente positiva no domínio financeiro, marcada pela redução sustentada do endividamento e pelo reforço do equilíbrio e da consolidação orçamental. Esta gestão rigorosa permitiu, em simultâneo, avançar com políticas de redução dos impostos municipais, aliviando de forma concreta o esforço financeiro das famílias e das empresas, sem comprometer a qualidade dos serviços públicos nem a capacidade de investimento.

Paralelamente, importa destacar a elevada taxa de execução orçamental alcançada, em particular no domínio das obras públicas nos anos anteriores, demonstrando a capacidade efetiva do Município para transformar planeamento em concretização.

O Orçamento para 2026 enquadra-se também numa lógica de aproveitamento pleno das oportunidades de financiamento disponíveis no âmbito do Portugal 2030 (PT-2030) e do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). O Município não pode, nem deve, desperdiçar estes instrumentos financeiros estratégicos, razão pela qual 2026 e os anos seguintes serão marcados pela execução de investimentos estruturantes para o futuro do concelho.

Entre os principais projetos previstos, destacam-se:

- A reabilitação da estrada municipal que liga Mourão à Granja;
- A reparação e reabilitação da Sociedade Artística Mouranense;
- A requalificação do Parque Dona Maria Cristina;
- A criação da Extensão de Saúde da Granja;
- Investimentos na área da educação, com particular enfoque no pré-escolar de Mourão.

No plano económico e social, o Orçamento de 2026 assegura a continuidade e o reforço de programas de apoio ao setor económico e empresarial, promovendo a atividade local e a criação



de valor. Em paralelo, mantém-se uma forte aposta na coesão social, através do desenvolvimento de instrumentos de apoio às famílias em situação de maior vulnerabilidade.

Assume especial relevo a generalização da oferta de pequenos-almoços no contexto escolar, bem como a disponibilização de explicações gratuitas para alunos do 1.º e do 9.º ano em contexto de exames, contribuindo para a igualdade de oportunidades e para o sucesso educativo.

Em síntese, o Orçamento Municipal para 2026 reflete uma visão integrada e equilibrada, que responde às prioridades de curto, médio e longo prazo do Município de Mourão. Trata-se de um instrumento financeiro orientado para o desenvolvimento sustentado, para a coesão social e territorial e para a construção de um concelho mais moderno, mais resiliente e mais competitivo.



2 Enquadramento das Demonstrações Previsionais

2.1 Enquadramento Legal

As Opções do Plano e o Orçamento do Município constituem os principais documentos que fundamentam e orientam a atividade global do Município de Mourão.

As Opções do Plano contêm as orientações políticas fundamentais, os programas, projetos e as principais ações que o Município de Mourão se propõe concretizar no ano de 2026, bem como as intenções relativas a projetos passíveis de candidaturas a financiamentos externos, cuja concretização ficará condicionada à respetiva aprovação e obtenção de financiamento.

Os documentos apresentados foram elaborados em cumprimento com o disposto no Regime Financeiro das Autarquias Locais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, em observância dos princípios e regras definidos nos Pontos 3.3. e 8.3.1. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, e das normas contantes do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, em especial a Norma de Contabilidade Pública 26.

Atendendo ao disposto no RFALEI, os orçamentos das autarquias locais são anuais, enquadrados num quadro plurianual de programação orçamental, com limites vinculativos para o ano do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes (artigo 9.º-A e 44.º). As Opções do Plano são compostas pelas atividades mais relevantes e plano plurianual de investimentos que integra a descrição dos programas, incluindo projetos de investimento e atividades mais relevantes da gestão (artigo 46.º).

O SNC-AP estabelece, igualmente, que os documentos previsionais das autarquias são o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Orçamento enquadrado num Plano Orçamental Plurianual.

O Orçamento Municipal para o ano de 2026, prevê os fluxos financeiros para o ano de 2026, bem como os que resultam dos compromissos e dívidas do Município no final de 2025 e respetivos pagamentos, quer de novos projetos e investimentos propostos.



Tendo por base o princípio da autonomia financeira das autarquias locais consagrado quer na Constituição da República Portuguesa no seu artigo 238.º, quer no artigo 6.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), compete à Câmara Municipal, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que instituiu o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) “elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Opções do Plano e a proposta do Orçamento” e, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal “aprovar as Opções do Plano e a proposta do Orçamento”.

Quanto ao prazo de submissão da proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte, estabelece o número 2 do artigo 45.º do RFALEI que o “órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo, até 3 meses após a posse do novo executivo, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte”. Adicionalmente, prevê o número 2 do artigo 27.º 1 do RJAL que a “aprovação das opções do plano e da proposta de orçamento para o ano seguinte ocorra na sessão de novembro ou dezembro”.

O presente relatório, explicita o quadro geral e as orientações fundamentais que constituem a matriz das Opções do Plano e Orçamento do Município para 2026-2030.

2.2 Contexto Macroeconómico

O enquadramento macroeconómico previsto para 2026, em Portugal, dependerá de diversos fatores suscetíveis de influenciar a economia global, europeia e nacional.

Embora as previsões concretas para 2026 sejam frequentemente ajustadas à medida que nova informação se torna disponível, é possível analisar algumas tendências e projeções com base no cenário atual e nas previsões divulgadas pelo Banco de Portugal, pelo Governo por organismos internacionais, como o Fundo Monetário Internacional (FMI) e a Comissão Europeia.

Apresentam-se, de seguida, alguns pressupostos que poderão moldar o enquadramento macroeconómico de Portugal para 2026:



- **Crescimento Económico**

As previsões do Banco de Portugal e da Comissão Europeia apontam para um crescimento económico moderado, estimado entre 1,9% a 2,2% ao ano, dependendo da evolução dos fatores externos e internos.

- **Inflação**

A inflação está a desacelerar, apontando para cerca de 2,3% em média para o ano, depois de ter estado em 2,2% em novembro de 2025 e a estabilizar perto dos 2% em 2026/27, com a moderação dos preços de serviços a ajudar, num cenário de economia a crescer acima da média da Zona Euro.

- **Mercado de trabalho e desemprego**

O mercado de trabalho português tem evidenciado sinais de recuperação nos últimos anos, registando taxas de desemprego nos valores mais baixos dos últimos cinco anos.

Para 2026, prevê-se a continuação da tendência de redução do desemprego, estimando-se que taxa de desemprego a situar-se em torno de 6%, dependendo da evolução da conjuntura económica.

No contexto, demográfico que exige mais investimento e reformas para garantir a competitividade a longo prazo.

- **Riscos e Desafios**

- Incertezas geopolíticas e tensões comerciais.
- Sustentabilidade das finanças públicas e dívida.
- Necessidade de reformas estruturais para aumentar a produtividade e coesão social.

Em resumo, 2026 deverá ser um ano de consolidação para a economia portuguesa, com crescimento sustentado por fatores internos e fundos europeus, num cenário de estabilização de preços e com desafios persistentes a nível estrutural.



2.3 Situação Económica e Social no Concelho

Mourão é um concelho de carácter predominantemente rural, com uma economia essencialmente assente na agricultura, no turismo e em pequenas atividades económicas. Caracteriza-se por uma densidade populacional muito baixa e por uma população envelhecida. O concelho é constituído por três freguesias, Mourão, Granja e Luz.

A taxa de desemprego no concelho é elevada, incidindo maioritariamente sobre a população feminina, e apresenta-se superior às médias da região Alentejo e do País. O maior empregador é a autarquia, sendo o tecido empresarial local muito reduzido e estruturalmente débil, o que limita as potencialidades de criação emprego e a melhoria da situação económica das famílias do concelho.

Mourão enfrenta um processo de despovoamento crescente, comum a muitas regiões do interior de Portugal, em particularmente nas zonas rurais do Alentejo. Este fenómeno é impulsionado pelo envelhecimento da população e pela emigração, sobretudo de jovens, para outras regiões do país ou para o estrangeiro, em busca de melhores oportunidades de emprego.

À semelhança do que sucede noutras áreas do Alentejo, a população de Mourão apresenta uma idade média elevada, o que coloca desafios significativos em termos de sustentabilidade da Segurança Social e de prestação de apoio à população idosa. Neste contexto, o Município tem vindo implementar políticas de apoio à mobilidade, à saúde e ao bem-estar da população sénior.

O envelhecimento demográfico exige um esforço acrescido no fornecimento de cuidados de saúde, em especial para os cidadãos mais idosos. Embora o concelho disponha de diversas respostas sociais e saúde, o acesso a cuidados médicos especializados pode revelar-se limitado, sobretudo nas zonas mais afastadas da sede do concelho.

O Município continuará a reforçar a intervenção municipal de apoio a empresas, às instituições e à população mais carenciada, bem como a denunciar situações de injustiça, a reivindicar ações e políticas que favoreçam os que menos têm e menos podem, e a apresentar propostas que contribuam para melhoria da qualidade de vida no concelho.



Prosseguirá igualmente a concretização de um programa de natureza económica e social, no âmbito das limitadas competências do Município nesta matéria, promovendo e fomentando perspectivas de intervenção assentes em parcerias e em trabalho em rede.

A economia de Mourão, embora fortemente dependente da agricultura, apresenta algumas oportunidades de crescimento, nomeadamente nos domínios do desenvolvimento sustentável e do turismo Sustentável.

O novo quadro comunitário de Apoio – Portugal 2030 não dispõe, por si só, de mecanismos suficientes para se afinar como o programa de desenvolvimento estrutural de que o concelho de Mourão necessita. No entanto, atendendo ao volume de financiamento disponível para investimento, poderá constituir um contributo para melhoria estrutural do concelho.

O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) é um programa de aplicação nacional, com um período de execução até 2026, que vai implementar um conjunto de reformas e investimentos destinados a repor o crescimento económico sustentado, após a pandemia, reforçando o objetivo de convergência com a Europa ao longo da próxima década, que também contribui para o desenvolvimento do nosso concelho.

Afirmamos o nosso empenho, para dialogar, apresentar propostas e colaborar, valorizando todas as iniciativas que melhorem as condições e a qualidade de vida das populações, que combatam o despovoamento e promovam a fixação de pessoas no concelho. Pretendemos criar condições políticas, económicas, sociais e culturais, que contribuam para a valorização do interior e do concelho de Mourão, orientando a ação para o desenvolvimento sustentável território.

2.4 Estatuto do Direito à Oposição

O Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio, pretende assegurar o funcionamento democrático dos órgãos eleitos, garantindo às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos órgãos executivos das regiões autónomas e das autarquias locais, com a licitude que lhes é provida pela Constituição e pela lei.



A lei em questão definiu oposição relativamente às autarquias locais como a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos órgãos executivos das autarquias locais, em moldes mais eficazes, dotando a oposição de direitos de participação em áreas fundamentais.

O direito de consulta prévia estabelecido no artigo 5.º da referida Lei dispõe no seu número 3 que “os titulares do Direito de Oposição representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais e que não façam parte dos correspondentes órgãos executivos têm o direito de ser ouvidos sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividades”.

Para cumprimento desta exigência, os partidos políticos foram notificados por e-mail para apresentarem propostas, com o objetivo de incluí-las no Orçamento Municipal. Contudo, nenhum Partido Político apresentou qualquer proposta.

O Executivo garante, assim, que todas as forças políticas têm a oportunidade de contribuir para a definição das políticas públicas locais, desempenhando um papel essencial na manutenção da democracia e no desenvolvimento do concelho de Mourão.

3 Apresentação do Orçamento

Os documentos previsionais de 2026, elaborados nos termos do Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei nº. 73/2013, de 03 de setembro) e do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, apresentam um valor global de €13 313 561,00, conforme se pode verificar detalhadamente no quadro seguinte.

Apresenta um acréscimo face ao ano anterior, e cumpre o princípio do equilíbrio conforme preconiza o disposto na al. e) do n.º 3.1.1. do D.L. n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro e o disposto no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro.

| Receitas | 2025 | % | 2026 | % | Variação 25/26 |
|---|------------------------|---------------|------------------------|---------------|-----------------------|
| Receitas Correntes | | | | | |
| 01 Impostos Directos | 709 200,00 € | 6,3% | 657 800,00 € | 4,9% | - 51 400,00 € |
| 04 Taxas, Multas e Outras Penalidades | 44 800,00 € | 0,4% | 39 620,00 € | 0,3% | - 5 180,00 € |
| 05 Rendimentos de Propriedade | 384 200,00 € | 3,4% | 328 000,00 € | 2,5% | - 56 200,00 € |
| 06 Transferências Correntes | 6 159 891,00 € | 54,3% | 6 386 448,50 € | 48,0% | 226 557,50 € |
| 07 Venda de Bens e Serviços Correntes | 704 122,00 € | 6,2% | 565 700,00 € | 4,2% | - 138 422,00 € |
| 08 Outras Receitas Correntes | 681 200,00 € | 6,0% | 2 452 200,00 € | 18,4% | 1 771 000,00 € |
| Total das Receitas Correntes | 8 683 413,00 € | 65% | 10 429 768,50 € | 78% | 1 746 355,50 € |
| Receitas de Capital | | | | | |
| 09 Vendas de Bens de Investimento | 27 200,00 € | 0,2% | 79 300,00 € | 0,6% | 52 100,00 € |
| 10 Transferências de Capital | 1 877 851,00 € | 16,6% | 1 640 746,50 € | 12,3% | - 237 104,50 € |
| 13 Outras Receitas de Capital | 747 838,00 € | 6,6% | 1 162 746,00 € | 8,7% | 414 908,00 € |
| Total das Receitas de Capital | 2 652 889,00 € | 23% | 2 882 792,50 € | 22% | 229 903,50 € |
| Outras Receitas | | | | | |
| 15 Reposições Não Abatidas nos Pagamentos | 500,00 € | 0,0% | 1 000,00 € | 0,0% | 500,00 € |
| 16 Saldo da Gerência Anterior | - € | 0,0% | - € | 0,0% | - € |
| Total das Outras Receitas | 500,00 € | 0% | 1 000,00 € | 0% | 500,00 € |
| Total Geral | 11 336 802,00 € | 100,0% | 13 313 561,00 € | 100,0% | 1 976 759,00 € |

| Despesas | 2025 | % | 2026 | % | Variação 25/26 |
|--------------------------------------|------------------------|-------------|------------------------|-------------|-----------------------|
| Despesas Correntes | | | | | |
| 01 Despesas com o Pessoal | 4 379 975,00 € | 38,6% | 5 436 500,00 € | 40,8% | 1 056 525,00 € |
| 02 Aquisição de Bens e Serviços | 2 766 895,00 € | 24,4% | 3 498 800,00 € | 26,3% | 731 905,00 € |
| 03 Juros e Outros Encargos | 228 140,00 € | 2,0% | 141 400,00 € | 1,1% | - 86 740,00 € |
| 04 Transferências Correntes | 748 114,00 € | 6,6% | 772 236,00 € | 5,8% | 24 122,00 € |
| 05 Subsídios | - € | 0,0% | - € | 0,0% | - € |
| 06 Outras Despesas Correntes | 110 350,00 € | 1,0% | 87 250,00 € | 0,7% | - 23 100,00 € |
| Total das Despesas Correntes | 8 233 474,00 € | 73% | 9 936 186,00 € | 75% | 1 702 712,00 € |
| Despesas de Capital | | | | | |
| 07 Aquisição de Bens de Capital | 2 531 000,00 € | 22,3% | 2 641 775,00 € | 19,8% | 110 775,00 € |
| 08 Transferências de Capital | 159 928,00 € | 1,4% | 294 200,00 € | 2,2% | 134 272,00 € |
| 09 Activos Financeiros | - € | 0,0% | - € | 0,0% | - € |
| 10 Passivos Financeiros | 412 400,00 € | 3,6% | 441 400,00 € | 3,3% | 29 000,00 € |
| 11 Outras Despesas de Capital | - € | 0,0% | - € | 0,0% | - € |
| Total das Despesas de Capital | 3 103 328,00 € | 27% | 3 377 375,00 € | 25% | 274 047,00 € |
| Total Geral | 11 336 802,00 € | 100% | 13 313 561,00 € | 100% | 1 976 759,00 € |

Quadro n.º 1 - Resumo do Orçamento



3.1 Equilíbrio Orçamental

Da análise do Quadro n.º 2 verifica-se o cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental previsto no n.º 1 do art.º 40º do RFALEI, uma vez que a receita corrente é igual à despesa corrente.

3.2 Equilíbrio Corrente

De acordo com o princípio do equilíbrio orçamental, as receitas correntes terão de ser iguais ou superiores às despesas correntes. Com a publicação do RFALEI, a exigência deste princípio saiu reforçada, considerando que nos termos do seu artigo 40.º, a “receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo”. Com a validação desta condição, garante-se o cumprimento da regra do equilíbrio orçamental.

| Componentes | 2025 | Regra |
|-------------------------------------|--------------------|-----------------------------|
| Receita Total | 13 313 561,00 € | n.º 1 do art. 40º do RFALEI |
| Despesa Total | 13 313 561,00 € | |
| Equilíbrio Orçamental | - € | |
| Despesas Correntes | 9 936 186,00 € | c) Ponto 3.1.1 POCAL |
| Saldo Corrente | 493 582,50 € | |
| Amortizações médias dos empréstimos | 443 598,47 € | |
| Equilíbrio Corrente | 49 984,03 € | n.º 2 do art. 40º do RFALEI |

Quadro n.º 2 – Equilíbrio do Orçamento

| Empréstimos até 31.12.2013 | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------|--------------------------------------|----------|----------------|--------------|-------|--------------|-----------------|-----------------|-----------------|-------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------------|
| Data | Finalidade | Entidade | Capital | Taxa de Juro | | Prazo (anos) | Anos decorridos | Anos que faltam | Encargos do ano | | Capital em Dívida em 01/01/2025 | Capital em Dívida em 31/12/2025 | Amortizações médias |
| | | | | Inicial | Atual | | | | Amortização | Juros | | | |
| 06/06/2013 | Prog. De Apoio Economia Local (PAEL) | DGT | 1 174 764,62 € | 3,3 | 3,3 | 20 | 12 | 8 | 58 828,22 € | 16 214,01 € | 529 454,05 € | 470 625,83 € | 58 828,23 € |
| Total | | | 1 174 764,62 € | | | | | | 58 828,22 € | 16 214,01 € | 529 454,05 € | 470 625,83 € | 58 828,23 € |

| Empréstimos após 31.12.2013 | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------|---|----------|----------------|--------------|-------|--------------|-----------------|-----------------|-----------------|--------|---------------------------------|---------------------------------|---------------------|
| Data | Finalidade | Entidade | Capital | Taxa de Juro | | Prazo (anos) | Anos decorridos | Anos que faltam | Encargos do ano | | Capital em Dívida em 01/01/2025 | Capital em Dívida em 31/12/2025 | Amortizações médias |
| | | | | Inicial | Atual | | | | Amortização | Juros | | | |
| 12/01/2018 | Liquidação antecipada do Empréstimo de Saneamento Financeiro, ao abrigo do artigo 81.º da Lei OE/2017 | BPI | 4 319 505,79 € | 1,625 | 3,695 | 14 | 7 | 7 | | | | | 308 536,13 € |
| 12/07/2019 | Liquidação antecipada da Dívida detida com o acordo de pagamento pelo Município, perante as Águas de Vale do Tejo | BPI | 914 809,37 € | 1,19 | 3,306 | 12 | 6 | 6 | | | | | 76 234,11 € |
| Total | | | 5 234 315,16 € | | | | | | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 384 770,24 € |

Quadro n.º 3 Amortizações Médias de Empréstimos

| Data | Finalidade | Entidade | Capital | Taxa de Juro | | Prazo (anos) | Anos decorridos | Anos que faltam | Capital em Dívida em 31/12/2025 | Encargos do ano | | Capital em Dívida em 31/12/2026 |
|------------|---|----------|----------------|--------------|-------|--------------|-----------------|-----------------|---------------------------------|-----------------|--------------|---------------------------------|
| | | | | Inicial | Atual | | | | | Amortização | Juros | |
| 06/06/2013 | Prog. De Apoio Economia Local (PAEL) | DGT | 1 174 764,62 € | 3,3 | 3,3 | 20 | 13 | 7 | 470 625,83 € | 58 828,22 € | 14 360,54 € | 411 797,61 € |
| 12/01/2018 | Liquidação antecipada do Empréstimo de Saneamento Financeiro, ao abrigo do artigo 81.º da Lei OE/2017 | BPI | 4 319 505,79 € | 1,625 | 3,695 | 14 | 8 | 6 | 2 458 673,68 € | 301 428,39 € | 86 703,33 € | 2 157 245,29 € |
| 12/07/2019 | Liquidação antecipada da Dívida detida com o acordo de pagamento pelo Município, perante as Águas de Vale do Tejo | BPI | 914 809,37 € | 1,19 | 3,306 | 12 | 7 | 5 | 449 857,92 € | 78 236,16 € | 14 092,75 € | 371 621,76 € |
| Total | | | 5 234 315,16 € | | | | | | 3 379 157,43 € | 438 492,77 € | 100 796,08 € | 2 940 664,66 € |

Quadro n.º 4 Mapa Previsional dos Encargos Anuais a Satisfazer com a Liquidação de Empréstimos

4. Análise Orçamental

4.1 Previsão da Receita

No quadro seguinte encontra-se representada a distribuição da receita orçamentada, para o ano 2026, prevê-se que a receita municipal seja de €13 313 561,00.

| Identificação da Classificação | | Orçamento 2026 | | | Plano orçamental plurianual | | | |
|--------------------------------|--|---------------------|-----------------|-----------------|-----------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Rubrica | Designação | Períodos anteriores | Período | Soma | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
| | Receita corrente | 233 384,31 € | 10 196 384,19 € | 10 429 768,50 € | 10 429 768,50 € | 10 429 768,50 € | 10 429 768,50 € | 10 429 768,50 € |
| R1 | Receita fiscal | | 657 800,00 € | 657 800,00 € | 657 800,00 € | 657 800,00 € | 657 800,00 € | 657 800,00 € |
| R11 | Impostos diretos | | 657 800,00 € | 657 800,00 € | 657 800,00 € | 657 800,00 € | 657 800,00 € | 657 800,00 € |
| R3 | Taxas, multas e outras penalidades | 5 502,91 € | 34 117,09 € | 39 620,00 € | 39 620,00 € | 39 620,00 € | 39 620,00 € | 39 620,00 € |
| R4 | Rendimentos de propriedade | 21 400,00 € | 306 600,00 € | 328 000,00 € | 328 000,00 € | 328 000,00 € | 328 000,00 € | 328 000,00 € |
| R5 | Transferências e subsídios correntes | | 6 386 448,50 € | 6 386 448,50 € | 6 386 448,50 € | 6 386 448,50 € | 6 386 448,50 € | 6 386 448,50 € |
| R51 | Transferências correntes | | 6 386 448,50 € | 6 386 448,50 € | 6 386 448,50 € | 6 386 448,50 € | 6 386 448,50 € | 6 386 448,50 € |
| R511 | Administrações Públicas | | 6 385 848,50 € | 6 385 848,50 € | 6 385 848,50 € | 6 385 848,50 € | 6 385 848,50 € | 6 385 848,50 € |
| R5111 | Administração Central - Estado Português | | 6 385 848,50 € | 6 385 848,50 € | 6 385 848,50 € | 6 385 848,50 € | 6 385 848,50 € | 6 385 848,50 € |
| R513 | Outras | | 600,00 € | 600,00 € | 600,00 € | 600,00 € | 600,00 € | 600,00 € |
| R6 | Venda de bens e serviços | 204 481,40 € | 361 218,60 € | 565 700,00 € | 565 700,00 € | 565 700,00 € | 565 700,00 € | 565 700,00 € |
| R7 | Outras receitas correntes | 2 000,00 € | 2 452 200,00 € | 2 452 200,00 € | 2 452 200,00 € | 2 452 200,00 € | 2 452 200,00 € | 2 452 200,00 € |
| | Receita de capital | | 2 883 792,50 € | 2 883 792,50 € | 2 883 792,50 € | 2 883 792,50 € | 2 883 792,50 € | 2 883 792,50 € |
| R8 | Venda de bens de investimento | | 79 300,00 € | 79 300,00 € | 79 300,00 € | 79 300,00 € | 79 300,00 € | 79 300,00 € |
| R9 | Transferências e subsídios de capital | | 1 640 746,50 € | 1 640 746,50 € | 1 640 746,50 € | 1 640 746,50 € | 1 640 746,50 € | 1 640 746,50 € |
| R91 | Transferências de capital | | 1 640 746,50 € | 1 640 746,50 € | 1 640 746,50 € | 1 640 746,50 € | 1 640 746,50 € | 1 640 746,50 € |
| R911 | Administrações Públicas | | 1 640 746,50 € | 1 640 746,50 € | 1 640 746,50 € | 1 640 746,50 € | 1 640 746,50 € | 1 640 746,50 € |
| R9111 | Administração Central - Estado Português | | 1 640 746,50 € | 1 640 746,50 € | 1 640 746,50 € | 1 640 746,50 € | 1 640 746,50 € | 1 640 746,50 € |
| R10 | Outras receitas de capital | | 1 162 746,00 € | 1 162 746,00 € | 1 162 746,00 € | 1 162 746,00 € | 1 162 746,00 € | 1 162 746,00 € |
| R11 | Reposições não abatidas aos pagamentos | | 1 000,00 € | 1 000,00 € | 1 000,00 € | 1 000,00 € | 1 000,00 € | 1 000,00 € |
| | Receita efetiva [1] | 233 384,31 € | 13 080 176,69 € | 13 313 561,00 € | 13 313 561,00 € | 13 313 561,00 € | 13 313 561,00 € | 13 313 561,00 € |
| | Receita não efetiva [2] | | | | | | | |
| | Receita total [3] = [1] + [2] | 233 384,31 € | 13 080 176,69 € | 13 313 561,00 € | 13 313 561,00 € | 13 313 561,00 € | 13 313 561,00 € | 13 313 561,00 € |

Quadro n. 95 - Receita Orçamentada

As receitas atingem o valor global de €13 313 561,00, sendo que as receitas correntes, continuam a ser a principal componente da receita, 78,34% e a receita de capital 21,66%, conforme se pode constatar no gráfico abaixo.

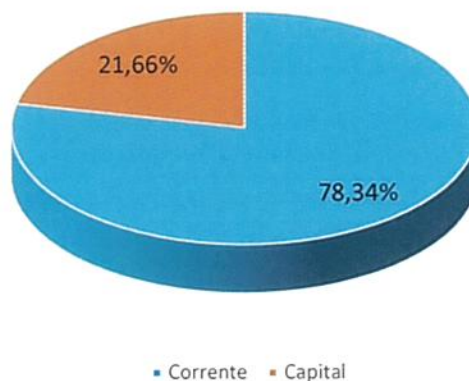


Gráfico n. 91 Receita Corrente e Receita de Capital

4.1.1 Receita Corrente

O valor de € 10 429 768,50 previsto para a receita corrente, distribui-se pelas várias rubricas, de acordo com o quadro abaixo.

| Receita Corrente | | 2025 | 2026 | % | Variação 25/26 |
|------------------|--------------------------------------|---------------------|----------------------|----------------|---------------------|
| R1 | Receita Fiscal | 709 200,00 | 657 800,00 | 6,31% | -51 400,00 |
| R3 | Taxas, multas e outras penalidades | 44 800,00 | 39 620,00 | 0,38% | -5 180,00 |
| R4 | Rendimentos de propriedade | 384 200,00 | 328 000,00 | 3,14% | -56 200,00 |
| R5 | Transferências e subsídios correntes | 6 159 891,00 | 6 386 448,50 | 61,23% | 226 557,50 |
| R6 | Venda de bens e serviços | 704 122,00 | 565 700,00 | 5,42% | -138 422,00 |
| R7 | Outras receitas correntes | 681 200,00 | 2 452 200,00 | 23,51% | 1 771 000,00 |
| Total | | 8 683 413,00 | 10 429 768,50 | 100,00% | 1 746 355,50 |

Quadro n. º6 - Receita Corrente

As transferências e subsídios correntes representam 61,23%, continuando a assumir-se como a principal receita corrente, seguida de Outras Receitas Correntes com 23,51% e a Receita Fiscal com 6,31%.

4.1.1.1 Impostos Diretos

| Impostos Diretos | | 2025 | 2026 | % | Variação 25/26 |
|---|--|-------------------|-------------------|----------------|-------------------|
| Imposto Municipal sobre Imóveis | | 316 300,00 | 263 200,00 | 40,01% | -53 100,00 |
| Imposto Único de circulação | | 64 900,00 | 63 900,00 | 9,71% | -1 000,00 |
| Imposto Municipal sobre as transações onerosas de imóveis | | 320 000,00 | 318 700,00 | 48,45% | -1 300,00 |
| Derrama | | 8 000,00 | 12 000,00 | 1,82% | 4 000,00 |
| Total | | 709 200,00 | 657 800,00 | 100,00% | -51 400,00 |

Quadro n. º7 - Impostos Diretos

O valor previsto para os impostos diretos resulta da média destas receitas dos últimos 24 meses. O valor global dos impostos diretos €657 800,00 representa um decréscimo relativamente a 2025, resulta, essencialmente de uma diminuição em todos os Impostos, exceto o imposto –



Derrama. Quanto ao seu peso relativo, o IMT continua a ter o maior peso, com 48,45% ou seja €318 700,00 do total.

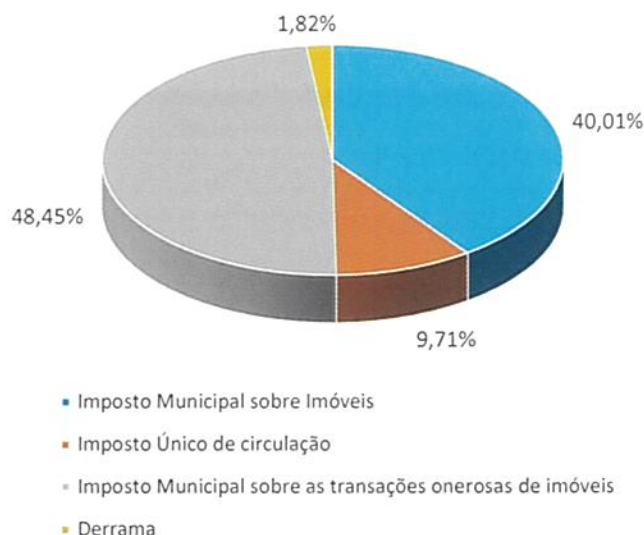


Gráfico n.º 2 - Impostos Diretos

4.1.1.2 Taxas, Multas e Outras Penalidades

Esta rubrica, por força de alterações legislativas, passou a incluir os valores anteriormente arrecadados nos impostos indiretos. O valor previsto €39 620,00, deve-se à receita cobrada de taxas de loteamentos e obras, TMDP – Taxa Municipal de Passagem. Este valor foi obtido tendo em conta a execução média dos últimos 24 meses.

4.1.1.3 Rendimentos de Propriedade

A dotação prevista nos rendimentos de propriedade, resulta do contrato de concessão de distribuição de energia elétrica com a EDP e Acordo de cedência de Infraestruturas celebrado com as Águas de Vale do Tejo, S.A.



4.1.1.4 Transferências Correntes

Conforme se constata no quadro abaixo, as transferências da Administração Central-Estado representam a quase totalidade das receitas desta rubrica, atingindo 97,64 %. Relativamente às transferências do orçamento de estado (Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal, Participação no IRS e Participação no IVA), considerou-se os valores da proposta de Lei de Orçamento do Estado para 2026. Verifica-se que o FEF corrente é a transferência que assume o maior peso, cerca de 53,52%.

| Transferências Correntes | 2025 | 2026 | % | Variação 25/26 |
|--|---------------------|---------------------|----------------|-------------------|
| Administração Central - Estado: | | | | |
| - FEF Corrente | 3 461 498,00 | 3 417 736,00 | 53,52% | -43 762,00 |
| - Fundo Social Municipal | 91 608,00 | 89 812,00 | 1,41% | -1 796,00 |
| - Participação Fixa IRS | 51 369,00 | 42 872,00 | 0,67% | -8 497,00 |
| - Participação do IVA | 28 045,00 | 71 963,00 | 1,13% | 43 918,00 |
| - Fundo Financiamento Descentralização | 1 365 331,00 | 1 461 967,00 | 22,89% | 96 636,00 |
| - N.º3 do art.º35 da Lei 73/2013 | 877 240,00 | 959 998,50 | 15,03% | 82 758,50 |
| - IMT Jovem - Compensação DL 48-A/2024 | 0,00 | 1 500,00 | 0,02% | 1 500,00 |
| - Outros | 185 000,00 | 190 000,00 | 2,98% | 5 000,00 |
| SUBTOTAL | 6 060 091,00 | 6 235 848,50 | 97,64% | 175 757,50 |
| Estado - Participação Comunitária | 90 000,00 | 150 600,00 | 2,36% | 60 600,00 |
| TOTAL | 6 150 091,00 | 6 386 448,50 | 100,00% | 236 357,50 |

Quadro n.º 8 - Transferências Correntes

Na participação comunitária em projetos cofinanciados, incluídas nas transferências da Administração Central – Estado Português, considerou-se o valor a receber de candidaturas aprovadas. Face à sua importância, apresenta-se abaixo um gráfico com o peso de cada uma das rubricas das transferências da administração correntes. No decorrer do ano o Município, submeteu aos diversos programas de financiamento um conjunto de intervenções, que ainda se encontram a aguardar decisão final de aprovação. Dando cumprimento às regras previsionais, o valor não foi inscrito no orçamento da Receita. Preveem-se valores na ordem dos 22 386,00 euros onde constam projetos: “Aquisição de equipamento Móvel para a resposta Social Creche”.

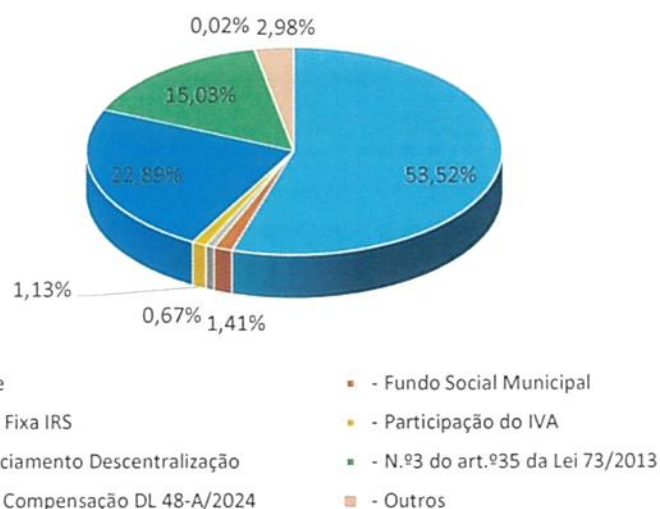


Gráfico n.º 3 - Transferências Correntes

Da análise do gráfico, constata-se que o Fundo de Equilíbrio Financeiro, assume-se como a principal componente desta rubrica 53,52%.

4.1.1.5 Venda de Bens e Serviços Correntes

O valor global desta rubrica ascende a €565 700,00 com a seguinte distribuição:

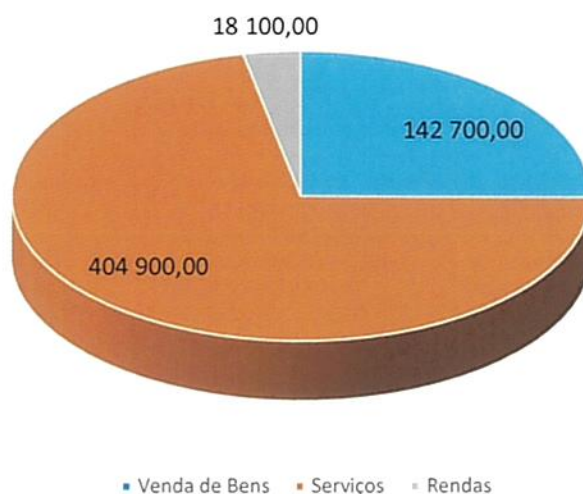


Gráfico n.º 4 - Venda de Bens e Serviços



4.1.1.6 Outras Receitas Correntes

Esta rubrica apresenta um valor de €2 452 200,00 e 23,51%.

4.2 Receita de Capital

O valor €2 883 792,50 previsto para a receita de capital distribui-se pelas várias rubricas, de acordo com o quadro abaixo.

| Receitas de Capital | 2025 | 2026 | % | Variação 25/26 |
|--|---------------------|---------------------|----------------|-------------------|
| R8 Venda de bens de investimento | 27 200,00 | 79 300,00 | 2,75% | 52 100,00 |
| R9 Transferências e subsídios de capital | 1 877 851,00 | 1 640 746,50 | 56,90% | -237 104,50 |
| R10 Outras receitas de Capital | 747 838,00 | 1 162 746,00 | 40,32% | 414 908,00 |
| SUBTOTAL | 2 652 889,00 | 2 882 792,50 | 99,97% | 229 903,50 |
| R11 Reposições não abatidas nos Pagamentos | 500,00 | 1 000,00 | 0,03% | 500,00 |
| TOTAL | 2 653 389,00 | 2 883 792,50 | 100,00% | 230 403,50 |

Quadro n.º 9 - Receitas de Capital

4.2.1 Venda de Bens de Investimento

Da previsão orçamental de receitas de venda de bens de investimento €79 300,00 corresponde à execução dos últimos 36 meses de venda de bens imóveis, tal como resulta da disposição legal em vigor.

4.2.2 Transferências e subsídios de capital

As transferências de capital assumem o valor global de €1 640 746,50, distribuídas da seguinte forma.

| Transferências e Subsídios de Capital | 2025 | 2026 | % | Variação 25/26 |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------|--------------------|
| Administração Central – Estado: | | | | |
| - FEF Capital | 384 611,00 | 379 748,00 | 23,14% | -4 863,00 |
| - N.º3 do art.º35 da Lei 73/2013 | 877 240,00 | 959 998,50 | 58,51% | 82 758,50 |
| SUBTOTAL | 1 261 851,00 | 1 339 746,50 | 81,65% | 77 895,50 |
| - Estado - Participação Comunitária | 615 000,00 | 300 000,00 | 18,28% | -315 000,00 |
| - Outras | 0,00 | 1 000,00 | 0,06% | 1 000,00 |
| TOTAL | 1 876 851,00 | 1 640 746,50 | 99,94% | -237 104,50 |

Quadro n.º 10 - Transferências de subsídios de Capital



O valor desta componente deve-se maioritariamente às transferências do orçamento do estado e à “Participação Comunitárias em Projetos Cofinanciados”. Relativamente a este ultimo, a valores por receber de projetos com candidaturas já aprovadas com financiamento comunitário, nomeadamente, a “Requalificação e ampliação do Jardim de Infância de Mourão, para a criação de uma Creche” e o valor remanescente de projetos atualmente em curso, tais como, a “Construção de uma Extensão de Saúde na freguesia de Granja”, o “Projeto de Fornecimento e Montagem de Plataforma de Escada em Escola do Município de Mourão”, “Requalificação na UCSP Mourão”, “Requalificação na Extensão de Saúde da Aldeia da Luz – UCSP Mourão”, “Radar Social – Criação de Equipas para projeto piloto”, “Praia Fluvial de Mourão” e “CLDS – 5G «Mourão mais Inclusivo».

Relativamente aos projetos de financiamento na vertente de capital existem Candidaturas inscritas no Plano de Ação do CDCT-AC que ainda não foram submetidas. Prevendo-se valores na ordem dos € 754 800,00 onde constam projetos como a “Melhoria da Eficiência Energética do Pavilhão Gimnodesportivo de Mourão”, “Reabilitação do antigo edifício da Sociedade Artística - Criação da Casa das Artes” e “Reabilitação do Parque Dona Maria Cristina”. Respeitando as regras Previsionais, esse valor não foi inscrito no orçamento da receita.

Tal como referido no ponto 1.1.4., os valores considerados para o Fundo de Equilíbrio Financeiro e para a transferência no âmbito do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, corresponde ao valor inscrito na proposta Lei do Orçamento do Estado de 2026.

4.2.3 Outras Receitas de Capital

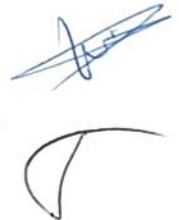
Face à expectativa de algumas receitas de capital poderem assumir valores superiores aos valores inscritos no orçamento, como vendas de bens de investimento, considerou-se nas outras receitas de capital, ainda que as dotações das despesas de capitais assumidas com base nesta rubrica, apenas venham a ser efetivadas, na exata proporção em que esta receita se confirme, no valor que as receitas de venda de bens de investimento excedam os valores inscritos no orçamento, ou por contrapartida da incorporação do saldo da gerência.

4.3 Previsão da Despesa

A classificação da despesa, assenta em dois segmentos: um diz respeito à classificação económica que divide a despesa em corrente e capital, o outro representa a classificação funcional, que separa a despesa pelas diferentes áreas de atividade do Município, especificamente nas seguintes atribuições: 01 – Funções Gerais 02 – Funções Sociais; 03 – Funções Económicas e 04 – Outras Funções. Analisando a despesa na vertente económica, o quadro n.º 11 mostra sua repartição. Da sua leitura, verifica-se que o total previsto de €13 313 561,00 se decompõe em € 9 936 186,00 para as despesas correntes e €2 690 928,00 para despesas de capital e €441 400,00 referente aos Passivos Financeiros.

| Identificação da Classificação | | Plano orçamental plurianual | | | | |
|--------------------------------|--|-----------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Rúbrica | Designação | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
| | Despesa corrente | 9 936 186,00 € | 9 886 493,00 € | 9 803 963,00 € | 9 775 393,00 € | 9 617 843,00 € |
| D1 | Despesas com o pessoal | 5 436 500,00 € | 5 406 900,00 € | 5 406 900,00 € | 5 406 900,00 € | 5 406 900,00 € |
| D11 | Remunerações Certas e Permanentes | 4 250 500,00 € | 4 221 700,00 € | 4 221 700,00 € | 4 221 700,00 € | 4 221 700,00 € |
| D12 | Abonos Variáveis ou Eventuais | 208 500,00 € | 207 900,00 € | 207 900,00 € | 207 900,00 € | 207 900,00 € |
| D13 | Segurança social | 977 500,00 € | 977 300,00 € | 977 300,00 € | 977 300,00 € | 977 300,00 € |
| D2 | Aquisição de bens e serviços | 3 498 800,00 € | 3 472 100,00 € | 3 411 400,00 € | 3 405 600,00 € | 3 318 950,00 € |
| D3 | Juros e outros encargos | 141 400,00 € | 165 890,00 € | 144 060,00 € | 121 290,00 € | 50 390,00 € |
| D4 | Transferências e subsídios correntes | 772 236,00 € | 754 353,00 € | 754 353,00 € | 754 353,00 € | 754 353,00 € |
| D41 | Transferências correntes | 772 236,00 € | 754 353,00 € | 754 353,00 € | 754 353,00 € | 754 353,00 € |
| D411 | Administrações Públicas | 378 853,00 € | 378 853,00 € | 378 853,00 € | 378 853,00 € | 378 853,00 € |
| D4111 | Administração Central - Estado Português | 94 000,00 € | 94 000,00 € | 94 000,00 € | 94 000,00 € | 94 000,00 € |
| D4115 | Administração Local | 284 853,00 € | 284 853,00 € | 284 853,00 € | 284 853,00 € | 284 853,00 € |
| D412 | Entidades do Setor Não Lucrativo | 243 183,00 € | 229 300,00 € | 229 300,00 € | 229 300,00 € | 229 300,00 € |
| D413 | Famílias | 150 200,00 € | 146 200,00 € | 146 200,00 € | 146 200,00 € | 146 200,00 € |
| D5 | Outras despesas correntes | 87 250,00 € | 87 250,00 € | 87 250,00 € | 87 250,00 € | 87 250,00 € |
| | Despesa de capital | 2 935 975,00 € | 1 374 175,00 € | 1 208 000,00 € | 1 091 000,00 € | 318 500,00 € |
| D6 | Aquisição de bens de capital | 2 641 775,00 € | 1 245 675,00 € | 1 121 500,00 € | 1 019 500,00 € | 257 000,00 € |
| D7 | Transferências e subsídios de capital | 294 200,00 € | 128 500,00 € | 86 500,00 € | 71 500,00 € | 61 500,00 € |
| D71 | Transferências de capital | 294 200,00 € | 128 500,00 € | 86 500,00 € | 71 500,00 € | 61 500,00 € |
| D711 | Administrações Públicas | 144 000,00 € | 103 000,00 € | 76 000,00 € | 61 000,00 € | 61 000,00 € |
| D7115 | Administração Local | 144 000,00 € | 103 000,00 € | 76 000,00 € | 61 000,00 € | 61 000,00 € |
| D712 | Entidades do Setor Não Lucrativo | 150 200,00 € | 25 500,00 € | 10 500,00 € | 10 500,00 € | 500,00 € |
| | Despesa efetiva [4] | 12 872 161,00 € | 11 260 668,00 € | 11 011 963,00 € | 10 866 393,00 € | 9 936 343,00 € |
| | Despesa não efetiva [5] | 441 400,00 € | 442 400,00 € | 456 400,00 € | 474 400,00 € | 467 300,00 € |
| D10 | Despesa com passivos financeiros | 441 400,00 € | 442 400,00 € | 456 400,00 € | 474 400,00 € | 467 300,00 € |
| | Despesa total [6] = [4] + [5] | 13 313 561,00 € | 11 703 068,00 € | 11 468 363,00 € | 11 340 793,00 € | 10 403 643,00 € |
| | Despesa corrente | 8 233 474,00 € | 8 331 359,00 € | 8 344 641,00 € | 8 503 773,50 € | 8 553 671,00 € |
| D1 | Despesas com o pessoal | 4 379 975,00 € | 4 529 440,00 € | 4 567 130,00 € | 4 720 992,00 € | 4 766 060,00 € |
| D2 | Aquisição de bens e serviços | 2 766 895,00 € | 2 754 395,00 € | 2 769 470,00 € | 2 799 270,00 € | 2 834 570,00 € |
| D3 | Juros e outros encargos | 228 140,00 € | 199 040,00 € | 166 140,00 € | 139 310,00 € | 106 540,00 € |
| D4 | Transferências e subsídios correntes | 748 114,00 € | 737 834,00 € | 729 951,00 € | 730 951,50 € | 731 951,00 € |
| D5 | Outras despesas correntes | 110 350,00 € | 110 650,00 € | 111 950,00 € | 113 250,00 € | 114 550,00 € |
| | Despesa de capital | 2 690 928,00 € | 900 878,00 € | 899 778,00 € | 888 278,00 € | 882 778,00 € |
| D6 | Aquisição de bens de capital | 2 531 000,00 € | 755 100,00 € | 754 000,00 € | 742 500,00 € | 738 000,00 € |
| D7 | Transferências e subsídios de capital | 159 928,00 € | 145 778,00 € | 145 778,00 € | 145 778,00 € | 144 778,00 € |
| | Despesa efetiva [4] | 10 924 402,00 € | 9 232 237,00 € | 9 244 419,00 € | 9 392 051,50 € | 9 436 449,00 € |
| | Despesa não efetiva [5] | 412 400,00 € | 424 506,00 € | 442 400,00 € | 456 400,00 € | 474 400,00 € |
| D10 | Despesa com passivos financeiros | 441 400,00 € | 442 400,00 € | 456 400,00 € | 474 400,00 € | 467 300,00 € |
| | Despesa total [6] = [4] + [5] | 13 313 561,00 € | 11 703 068,00 € | 11 468 363,00 € | 11 340 793,00 € | 10 403 643,00 € |
| D10 | Despesa total [6] = [4] + [5] | 13 313 561,00 € | 11 703 068,00 € | 11 468 363,00 € | 11 340 793,00 € | 10 403 643,00 € |

Quadro n.º 11 - Previsão da Despesa



4.3.1 Despesa Corrente

As rubricas com maior impacto ao nível da despesa corrente são precisamente aquelas que se encontram na base do regular funcionamento do Município, nomeadamente as despesas com pessoal e a aquisição de bens e serviços, em que o Município prevê despende €5 436 500,00 e €3 498 800,00 respetivamente. Em termos relativos, estas duas componentes representam aproximadamente 89,92% do total de despesas correntes.

À semelhança dos anos anteriores, está prevista na dotação da despesa, todas as despesas transitadas de compromissos assumidos e não pagos em anos anteriores.

| Despesa Corrente | 2025 | 2026 | % | Variação 25/26 |
|--------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|---------------------|
| Despesas com o Pessoal | 4 379 975,00 | 5 436 500,00 | 54,71% | 1 056 525,00 |
| Aquisição de Bens e Serviços | 2 766 895,00 | 3 498 800,00 | 35,21% | 731 905,00 |
| Juros e outros encargos | 228 140,00 | 141 400,00 | 1,42% | -86 740,00 |
| Transferências e subsídios correntes | 748 114,00 | 772 236,00 | 7,77% | 24 122,00 |
| Outras despesas correntes | 110 350,00 | 87 250,00 | 0,88% | -23 100,00 |
| Total | 8 233 474,00 | 9 936 186,00 | 100,00% | 1 702 712,00 |

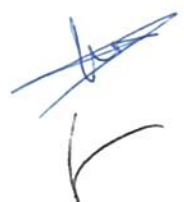
Quadro n.º 12 - Despesa Corrente

4.3.2 Despesas com Pessoal

O valor incluído nesta rubrica, resulta da estimativa dos encargos com pessoal para 2026, face ao Mapa de Pessoal proposto.

| Despesas com o Pessoal | 2025 | 2026 | % | Variação 25/26 |
|-----------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|---------------------|
| Remunerações certas e permanentes | 3 370 075,00 | 4 250 500,00 | 78,18% | 880 425,00 |
| Abonos variáveis e eventuais | 135 900,00 | 208 500,00 | 3,84% | 72 600,00 |
| Segurança Social | 874 000,00 | 977 500,00 | 17,98% | 103 500,00 |
| Total | 4 379 975,00 | 5 436 500,00 | 100,00% | 1 056 525,00 |

Quadro n.º 13 - Despesas com o Pessoal



4.3.3 Aquisição de Bens e Serviços

A previsão do valor de €3 498 800,00 a afetar à aquisição de bens e serviços, foi calculada com o máximo rigor, face às necessidades identificadas e aos compromissos decorrentes de contratos já celebrados, nomeadamente, consumos de energia, comunicações, seguros, consumo de água, entrega de resíduos sólidos urbanos, locação de bens, etc.

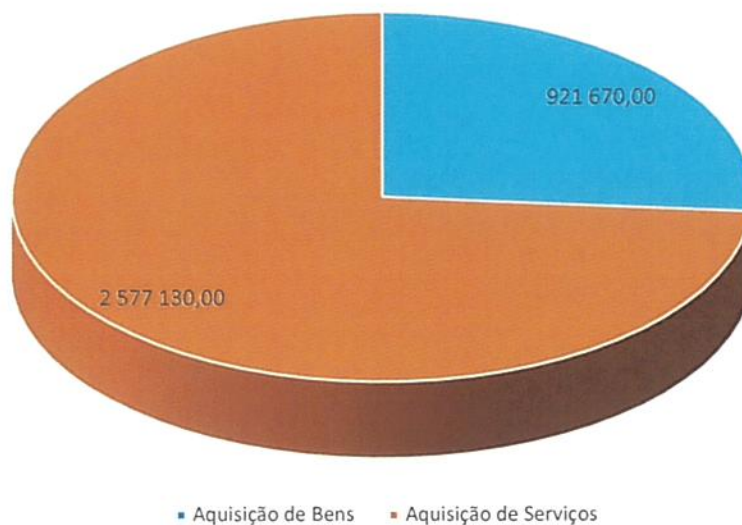


Gráfico n.º 5 - Aquisição de Bens e Serviços

4.3.4 Juros e Outros Encargos

Quanto à rubrica juros e outros encargos tem um peso de 1,06% na estrutura da despesa, resultante dos encargos com os empréstimos de médio longo prazo, bem como os juros moratórios dos fornecedores.

| Juros e Outros Encargos | 2025 | 2026 | % | Variação 25/26 |
|---|-------------------|-------------------|----------------|-------------------|
| Juros da dívida pública | 181 900,00 | 115 350,00 | 81,58% | -66 550,00 |
| Outros encargos correntes da dívida pública | 1 240,00 | 1 300,00 | 0,92% | 60,00 |
| Outros Juros | 45 000,00 | 24 750,00 | 17,50% | -20 250,00 |
| TOTAL | 228 140,00 | 141 400,00 | 100,00% | -86 740,00 |

Quadro n.º 14 - Juros e Outros Encargos



4.3.5 Transferências e Subsídios Correntes

Esta rubrica assume igualmente um peso relevante, o Município prevê transferir €772 236,00. Está prevista a atribuição de bolsas de estudo a alunos Universitários, a comparticipação financeira ao Agrupamento de Escolas de Mourão para refeições e material, para as Juntas de Freguesia resultante da delegação de competências da Autarquia (n.º1 do artigo 132.º do anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro), a assunção de despesas com os trabalhadores que desenvolvem atividades ocupacionais para a Autarquia, ao abrigo do contrato emprego de inserção e inserção + celebrados em parceria com o IEFP, bem como as transferências correntes a transferir para a CIMAC ao abrigo das diversas parcerias, nomeadamente projetos e prestações de serviços. Contempla ainda a verba a transferir para as instituições sem fins lucrativos para o desenvolvimento das suas atividades, no âmbito dos contratos programa, sejam estas de domínio social, cultural, desportivo ou recreativo, acessível a todos os extratos sociais, numa estratégia de cooperação conjunta, baseada em políticas ativas de promoção do desenvolvimento sociocultural dos cidadãos. E também as transferências correntes assumidas com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mourão, no âmbito do protocolo para enquadramento de pessoal, destinado a integrar as equipas de intervenção permanente.

| Transferências e Subsídios Correntes | 2025 | 2026 | % | Variação 25/26 |
|--|-------------------|-------------------|----------------|------------------|
| Administração Central - Estado Português | 70 500,00 | 94 000,00 | 12,17% | 23 500,00 |
| Administração Local | 291 491,00 | 284 853,00 | 36,89% | -6 638,00 |
| Entidades do Sector não Lucrativo | 211 293,00 | 243 183,00 | 31,49% | 31 890,00 |
| Famílias | 174 830,00 | 150 200,00 | 19,45% | -24 630,00 |
| TOTAL | 748 114,00 | 772 236,00 | 100,00% | 24 122,00 |

Quadro n.º 15 - Transferência e Subsídios Correntes

4.3.6 Outras Despesas Correntes

Esta rubrica, com um valor previsto de €110 350,00 regista principalmente a assunção de despesa das taxas de recursos hídricos, gestão de resíduos e Contribuição Áudio Visual.



4.3.7 Despesa de Capital

No que concerne às despesas de capital, com o valor estimado de €3 377 375,00, distribui-se pelas rubricas identificadas no quadro abaixo.

| Despesa de Capital | 2025 | 2026 | % | Variação 25/26 |
|--|---------------------|---------------------|----------------|-------------------|
| Aquisição de Bens de Capital | 2 531 000,00 | 2 641 775,00 | 89,98% | 110 775,00 |
| Transferências de Capital e subsídios de Capital | 159 928,00 | 294 200,00 | 10,02% | 134 272,00 |
| TOTAL – Despesa efetiva | 2 690 928,00 | 2 935 975,00 | 100,00% | 245 047,00 |
| Passivos Financeiros | 412 400,00 | 441 400,00 | 100,00% | 29 000,00 |
| TOTAL – Despesa não Efetiva | 412 400,00 | 441 400,00 | 100,00% | 29 000,00 |
| TOTAL | 3 103 328,00 | 3 377 375,00 | 100,00% | 274 047,00 |

Quadro n.º 16 - Despesa de Capital

4.3.7.1 Aquisição de Bens de Capital

A rubrica aquisição de bens de capital é a que mais se destaca no universo das despesas de capital, com encargos previstos de € 2 641 775,00, na ordem dos 89,98% em termos relativos dentro do total do orçamento da despesa. A quantia estimada nesta rubrica está diretamente relacionada com a realização de investimentos em infraestruturas e outros equipamentos coletivos no concelho de forma a promover o reforço da coesão económica e social, cujo detalhe será descrito no Capítulo dedicado às GOP.

4.3. 7.2 Transferências de Capital e Subsídios de Capital

Está inscrito nesta rubrica o montante de €294 200,00, destinado sobretudo às transferências de capital a transferir para a CIMAC ao abrigo das diversas parcerias, prestação de serviços e projetos. O Município continuará a apostar numa estratégia de cooperação com as entidades que representam os interesses das comunidades locais.

4.3.7.3 Passivos Financeiros

Quanto à Despesa Passivos Financeiros, são encargos previstos com os empréstimos de médio longo prazo no valor de € 441 400,00.



5 Análise às Grandes Opções do Plano

Nas GOP são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia local e incluem, o Plano Plurianual de Investimentos e as Atividades Mais Relevantes da gestão autárquica.

As Grandes Opções do Plano (GOP), para 2026, apresenta um valor global de €5 499 511,00 e inclui o PPI – Plano Plurianual de Investimentos e o PAM – Plano de Atividades Municipais.

O PPI é um documento que define todos os projetos e ações que a Autarquia prevê realizar no âmbito dos objetivos definidos, especifica a atividade do Município de Mourão em matéria de investimento.

Quanto ao PAM, é um documento que contempla todos os projetos e ações que o Município de Mourão prevê realizar no âmbito dos seus objetivos, espelhando a respetiva previsão da despesa sobretudo despesas correntes.

A metodologia adotada para a distribuição da despesa pelas diferentes funções segue as atividades desenvolvidas pelas respetivas classificações orgânicas, procedendo-se à imputação direta dos respetivos encargos.

As despesas relevantes que concorreram para os objetivos, programas, projetos ou atividades e ações do Município de Mourão deram origem às Grandes Opções do Plano (GOP).

| Objetivo | Designação do Projeto | Ano em Curso | | | Períodos Seguintes | | | | Total Previsto |
|--------------|---|-----------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|
| | | Definido | Não Definido | Total | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | |
| | Funções gerais | 555 800,00 € | | 555 800,00 € | 234 500,00 € | 202 500,00 € | 202 500,00 € | 108 000,00 € | 1 303 300,00 € |
| 1.1. | Serviços gerais de administração pública | 268 000,00 € | | 268 000,00 € | 89 500,00 € | 69 500,00 € | 69 500,00 € | 0,00 € | 496 500,00 € |
| 1.2. | Segurança e ordem públicas | 287 800,00 € | | 287 800,00 € | 145 000,00 € | 133 000,00 € | 133 000,00 € | 108 000,00 € | 806 800,00 € |
| 2. | Funções sociais | 2 937 858,00 € | 854 500,00 € | 3 792 358,00 € | 2 162 525,00 € | 2 084 750,00 € | 2 048 850,00 € | 1 336 850,00 € | 11 425 333,00 € |
| 2.1. | Educação | 676 200,00 € | | 676 200,00 € | 616 450,00 € | 614 950,00 € | 614 950,00 € | 434 700,00 € | 2 957 250,00 € |
| 2.2. | Saúde | 402 675,00 € | | 402 675,00 € | 107 675,00 € | 84 000,00 € | 84 000,00 € | 52 000,00 € | 730 350,00 € |
| 2.3. | Segurança e acção sociais | 462 883,00 € | | 462 883,00 € | 303 600,00 € | 302 100,00 € | 303 600,00 € | 289 100,00 € | 1 661 283,00 € |
| 2.4. | Habitação e serviços colectivos | 709 350,00 € | 297 500,00 € | 1 006 850,00 € | 508 050,00 € | 477 050,00 € | 444 550,00 € | 22 750,00 € | 2 459 250,00 € |
| 2.5. | Serviços culturais, recreativos e religiosos | 686 750,00 € | 557 000,00 € | 1 243 750,00 € | 626 750,00 € | 606 650,00 € | 601 750,00 € | 538 300,00 € | 3 617 200,00 € |
| 3. | Funções económicas | 955 575,00 € | | 955 575,00 € | 465 675,00 € | 375 575,00 € | 288 675,00 € | 231 175,00 € | 2 316 675,00 € |
| 3.1. | Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca | 92 000,00 € | | 92 000,00 € | 92 000,00 € | 92 000,00 € | 4 500,00 € | 0,00 € | 280 500,00 € |
| 3.2. | Indústria e energia | 30 500,00 € | | 30 500,00 € | 30 500,00 € | 2 500,00 € | 2 500,00 € | 2 500,00 € | 68 500,00 € |
| 3.3. | Transportes e comunicações | 644 900,00 € | | 644 900,00 € | 155 000,00 € | 95 000,00 € | 95 000,00 € | 55 000,00 € | 1 044 900,00 € |
| 3.4. | Comércio e turismo | 168 900,00 € | | 168 900,00 € | 168 900,00 € | 167 300,00 € | 167 900,00 € | 154 900,00 € | 827 900,00 € |
| 3.5. | Outras funções económicas | 19 275,00 € | | 19 275,00 € | 19 275,00 € | 18 775,00 € | 18 775,00 € | 18 775,00 € | 94 875,00 € |
| 4. | Outras funções | 1 050 278,00 € | | 1 050 278,00 € | 1 038 268,00 € | 1 003 438,00 € | 998 668,00 € | 2 035 286,00 € | 6 125 938,00 € |
| 4.1. | Operações da dívida autárquica | 555 550,00 € | | 555 550,00 € | 583 540,00 € | 575 710,00 € | 570 940,00 € | 1 607 558,00 € | 3 893 298,00 € |
| 4.2. | Transferências entre administrações | 386 378,00 € | | 386 378,00 € | 346 378,00 € | 319 378,00 € | 319 378,00 € | 319 378,00 € | 1 690 890,00 € |
| 4.3. | Diversas não especificadas | 108 350,00 € | | 108 350,00 € | 108 350,00 € | 108 350,00 € | 108 350,00 € | 108 350,00 € | 541 750,00 € |
| Total | | 5 499 511,00 € | 854 500,00 € | 6 354 011,00 € | 3 900 968,00 € | 3 666 263,00 € | 3 538 693,00 € | 3 711 311,00 € | 21 171 246,00 € |

Quadro n.º 17 - Grandes Opções do Plano



5.1 PPI – Plano Plurianual de Investimentos

O PPI – Plano Plurianual de Investimentos, reflete todos os projetos e ações a realizar no âmbito dos objetivos estabelecidos pelo Município de Mourão e explicita a respetiva previsão de despesa, contemplando igualmente ajustamentos resultantes das execuções anteriores.

Desta forma, o PPI reflete e discrimina os projetos e ações que impliquem despesas orçamentais a realizar por investimentos.

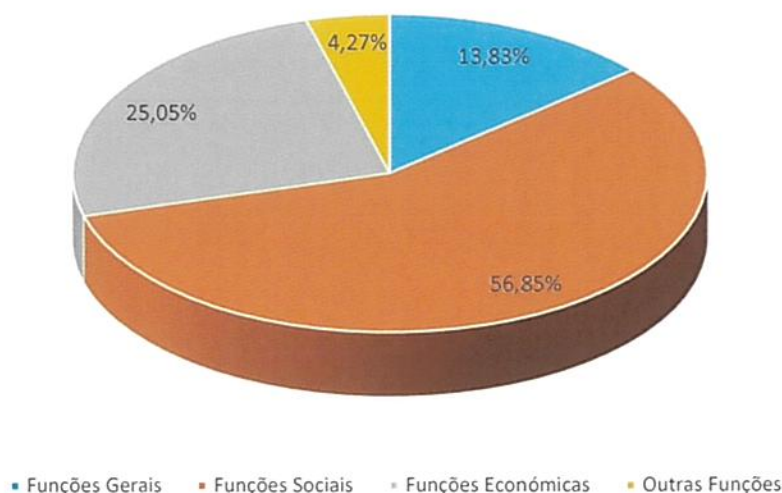


Gráfico n.º 6 - Estrutura do PPI

Pela análise do gráfico supra, verificamos que as Funções Sociais são prioritárias para o executivo, com um peso de 56,85% no valor de €1 791 575,00, seguindo-se as Funções Económicas, que representam 25,05% com o montante de €789 500,00, as Funções Gerais com um peso de 13,83% e dotação prevista de €435 800,00 e por último as Outras Funções com um peso de apenas de 4,27% no valor de €134 500,00.

O quadro seguinte apresenta a previsão da dotação do PPI para o ano 2026.

| Objetivo | Designação do Projeto | Ano em Curso | | | Períodos Seguintes | | | | Total Previsto |
|--------------|---|-----------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|
| | | Definido | Não Definido | Total | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | |
| 1. | Funções gerais | 435 800,00 € | - € | 435 800,00 € | 114 500,00 € | 94 500,00 € | 94 500,00 € | - € | 739 300,00 € |
| 1.1. | Serviços gerais de administração pública | 268 000,00 € | - € | 268 000,00 € | 89 500,00 € | 69 500,00 € | 69 500,00 € | - € | 496 500,00 € |
| 1.2. | Segurança e ordem públicas | 167 800,00 € | - € | 167 800,00 € | 25 000,00 € | 25 000,00 € | 25 000,00 € | - € | 242 800,00 € |
| 2. | Funções sociais | 1 791 575,00 € | 854 500,00 € | 2 646 075,00 € | 1 017 475,00 € | 940 300,00 € | 904 300,00 € | 193 000,00 € | 5 701 150,00 € |
| 2.1. | Educação | 240 500,00 € | - € | 240 500,00 € | 180 500,00 € | 180 500,00 € | 180 500,00 € | - € | 782 000,00 € |
| 2.2. | Saúde | 350 675,00 € | - € | 350 675,00 € | 55 675,00 € | 31 000,00 € | 31 000,00 € | - € | 468 350,00 € |
| 2.3. | Segurança e acção sociais | 133 300,00 € | - € | 133 300,00 € | 14 500,00 € | 13 000,00 € | 14 500,00 € | - € | 175 300,00 € |
| 2.4. | Habituação e serviços colectivos | 708 600,00 € | 297 500,00 € | 1 006 100,00 € | 507 300,00 € | 476 300,00 € | 443 800,00 € | 22 000,00 € | 2 455 500,00 € |
| 2.5. | Serviços culturais, recreativos e religiosos | 358 500,00 € | 557 000,00 € | 915 500,00 € | 259 500,00 € | 239 500,00 € | 234 500,00 € | 171 000,00 € | 1 820 000,00 € |
| 3. | Funções económicas | 789 400,00 € | - € | 789 400,00 € | 299 500,00 € | 210 500,00 € | 123 000,00 € | 65 500,00 € | 1 487 900,00 € |
| 3.1. | Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca | 92 000,00 € | - € | 92 000,00 € | 92 000,00 € | 92 000,00 € | 4 500,00 € | - € | 280 500,00 € |
| 3.2. | Indústria e energia | 30 500,00 € | - € | 30 500,00 € | 30 500,00 € | 2 500,00 € | 2 500,00 € | 2 500,00 € | 68 500,00 € |
| 3.3. | Transportes e comunicações | 644 900,00 € | - € | 644 900,00 € | 155 000,00 € | 95 000,00 € | 95 000,00 € | 55 000,00 € | 1 044 900,00 € |
| 3.4. | Comércio e turismo | 22 000,00 € | - € | 22 000,00 € | 22 000,00 € | 21 000,00 € | 21 000,00 € | 8 000,00 € | 94 000,00 € |
| 4. | Outras funções | 134 500,00 € | - € | 134 500,00 € | 94 500,00 € | 67 500,00 € | 67 500,00 € | 67 500,00 € | 431 500,00 € |
| 4.2. | Transferências entre administrações | 127 000,00 € | - € | 127 000,00 € | 87 000,00 € | 60 000,00 € | 60 000,00 € | 60 000,00 € | 394 000,00 € |
| 4.3. | Diversas não especificadas | 7 500,00 € | - € | 7 500,00 € | 7 500,00 € | 7 500,00 € | 7 500,00 € | 7 500,00 € | 37 500,00 € |
| Total | | 3 151 275,00 € | 854 500,00 € | 4 005 775,00 € | 1 525 975,00 € | 1 312 800,00 € | 1 189 300,00 € | 326 000,00 € | 8 359 850,00 € |

Quadro n.º 18 - PPI – Plano Plurianual de Investimentos

O quadro n.º 18, apresenta a previsão da dotação do PPI para o ano 2026, por classificação funcional. O cálculo da verba total das ações e intervenções a realizar teve por base valores estimados para o investimento em cada uma das intervenções propostas e ascende a €3 151 275,00 de financiamento definido e €854 500,00 de financiamento não definido.

Uma análise mais pormenorizada, subjacente à elaboração do presente documento previsional, permitiu estimar valores atualizados para os investimentos a realizar, sendo que os valores reais apenas serão conhecidos após a conclusão dos respetivos procedimentos concursais ao abrigo do CCP.

Os investimentos previstos no PPI, têm como fontes de financiamento a RP – Receita Própria, no valor de €5 095 465,00, que é o montante da contribuição nacional que cabe ao nosso município, e UE – União Europeia, que diz respeito à fonte de financiamento comparticipada e ascende a €283 346,00.



5.2 PAM – Plano de Atividades Municipal

O Plano de Atividades Municipais é um documento previsional, que espelha as atividades mais relevantes que de alguma forma valorizam todo o concelho.

O Plano de Atividades Municipais totaliza o montante de €2 348 336,00 e integra as atividades mais relevantes do município, os encargos com as operações da dívida e as transferências entre as administrações, que inclui as comparticipações financeiras dos projetos em parceria com a CIMAC e as respetivas contribuições anuais das associações, designadamente a CIMAC, a ANMP a ATLA, a AMPV e a Heranças do Alentejo.

Pela análise do gráfico n.º 7, verificamos que as Funções Sociais representam 48,81%, seguem-se as Outras Funções com 39,00%, devido às operações de dívida autárquica, e as Funções Económicas com 7,08% e, por último, as funções Gerais com 5,11% do total do PAM.

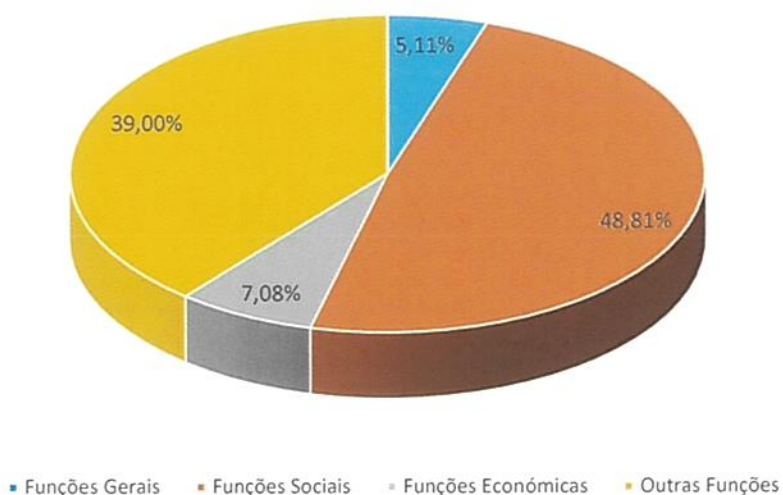


Gráfico n.º 7 - Estrutura do PAM

O quadro seguinte apresenta a previsão da dotação do PAM para o ano 2026.

| Objetivo | Designação do Projeto | Ano em Curso | | | Períodos Seguintes | | | | Total Previsto |
|--------------|--|-----------------------|--------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|
| | | Definido | Não Definido | Total | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | |
| 1. | Funções gerais | 120 000,00 € | 0,00 € | 120 000,00 € | 120 000,00 € | 108 000,00 € | 108 000,00 € | 108 000,00 € | 564 000,00 € |
| 1.2. | Segurança e ordem públicas | 120 000,00 € | 0,00 € | 120 000,00 € | 120 000,00 € | 108 000,00 € | 108 000,00 € | 108 000,00 € | 564 000,00 € |
| 2. | Funções sociais | 1 146 283,00 € | 0,00 € | 1 146 283,00 € | 1 145 050,00 € | 1 144 450,00 € | 1 144 550,00 € | 1 143 850,00 € | 5 724 183,00 € |
| 2.1. | Educação | 435 700,00 € | 0,00 € | 435 700,00 € | 435 950,00 € | 434 450,00 € | 434 450,00 € | 434 700,00 € | 2 175 250,00 € |
| 2.2. | Saúde | 52 000,00 € | 0,00 € | 52 000,00 € | 52 000,00 € | 53 000,00 € | 53 000,00 € | 52 000,00 € | 262 000,00 € |
| 2.3. | Segurança e acção sociais | 329 583,00 € | 0,00 € | 329 583,00 € | 289 100,00 € | 289 100,00 € | 289 100,00 € | 289 100,00 € | 1 485 983,00 € |
| 2.4. | Habituação e serviços colectivos | 750,00 € | 0,00 € | 750,00 € | 750,00 € | 750,00 € | 750,00 € | 750,00 € | 3 750,00 € |
| 2.5. | Serviços culturais, recreativos e religiosos | 328 250,00 € | 0,00 € | 328 250,00 € | 367 250,00 € | 367 150,00 € | 367 250,00 € | 367 300,00 € | 1 797 200,00 € |
| 3. | Funções económicas | 166 175,00 € | 0,00 € | 166 175,00 € | 166 175,00 € | 165 075,00 € | 165 675,00 € | 165 675,00 € | 828 775,00 € |
| 3.4. | Comércio e turismo | 146 900,00 € | 0,00 € | 146 900,00 € | 146 900,00 € | 146 300,00 € | 146 900,00 € | 146 900,00 € | 733 900,00 € |
| 3.5. | Outras funções económicas | 19 275,00 € | 0,00 € | 19 275,00 € | 19 275,00 € | 18 775,00 € | 18 775,00 € | 18 775,00 € | 94 875,00 € |
| 4. | Outras funções | 915 778,00 € | 0,00 € | 915 778,00 € | 943 768,00 € | 935 938,00 € | 931 168,00 € | 1 967 786,00 € | 5 694 438,00 € |
| 4.1. | Operações da dívida autárquica | 555 550,00 € | 0,00 € | 583 540,00 € | 583 540,00 € | 575 710,00 € | 570 940,00 € | 1 607 558,00 € | 3 893 298,00 € |
| 4.2. | Transferências entre administrações | 259 378,00 € | 0,00 € | 259 378,00 € | 259 378,00 € | 259 378,00 € | 259 378,00 € | 259 378,00 € | 1 296 890,00 € |
| 4.3. | Diversas não especificadas | 100 850,00 € | 0,00 € | 100 850,00 € | 100 850,00 € | 100 850,00 € | 100 850,00 € | 100 850,00 € | 504 250,00 € |
| Total | | 2 348 236,00 € | | 2 348 236,00 € | 2 374 993,00 € | 2 353 463,00 € | 2 349 393,00 € | 3 385 311,00 € | 12 811 396,00 € |

Quadro n.º 19 PAM – Plano de Atividades Municipal

6 Responsabilidades Contingentes

O RFALEI prevê no artigo 46.º a obrigatoriedade de identificação e descrição das responsabilidades contingentes. Nos termos da Norma de Contabilidade Pública (NCP)15 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, as Provisões são reconhecidas como passivos (presumindo que a respetiva quantia pode ser fiavelmente estimada) porque são obrigações presentes e é provável que seja exigido um ex-fluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para pagar essas obrigações, e os Passivos contingentes não são reconhecidos como passivos porque são:

- Obrigações possíveis, que carecem de confirmação se a entidade tem ou não uma obrigação presente que possa conduzir a um ex-fluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço; ou
- Obrigações presentes, que não satisfazem os critérios de reconhecimento desta Norma, quer porque não é provável que seja exigido um ex-fluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para liquidar a obrigação, quer porque não pode ser feita uma estimativa suficientemente fiável da quantia da obrigação.



Estas responsabilidades distinguem-se das provisões pelo facto de serem menos prováveis de ocorrer e normalmente não serem de fácil mensuração. Embora não se transformem com frequência em responsabilidades reais, as responsabilidades contingentes relevantes devem ser relatadas, com uma estimativa do seu efeito financeiro e uma indicação do grau de incerteza aplicável e da data de exigibilidade.

Na presente data, são as seguintes ações que poderão gerar responsabilidade ao Município:

4 - Processo 40/23.1BEBJA

Tipo: Ação: Ação Administrativa

Tribunal: Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja – Unidade Orgânica

Autor: STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local em representação de Maria Ivone Fragoso Fonseca

Réu: Município de Mourão

Valor da Ação: 1 240,58 €

Motivo: Autora solicita a condenação do Município na prática de ato administrativo que conduza ao pagamento de 8 dias trabalhados durante o mês de novembro de 2022, incluídos de subsídio de refeição, proporcionais do subsídio de Natal e os respetivos juros desde o seu vencimento.

Estado: Ação contestada pelo Município – aguarda Julgamento.

Custas: A fixar a final, sendo que a taxa de justiça inicial liquidada ascende a 102,00€



7 Entidades Participadas

Para dar cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 46.º do RFALEI, apresenta-se abaixo o mapa das Entidades participadas pelo Município de Mourão.

Participações em entidades não societárias

| Entidade Participada | | Tipo de Entidade | CAE | Capital estatutário | Forma de Realização | Participação/
Quota Parte | Obs. |
|---|-----------|------------------|-------|---------------------|---------------------|------------------------------|------|
| Denominação | N.I.P.C. | | | | Valor | | |
| ANMP - Associação Nacional dos Municípios Portugueses | 501627413 | AM | 94110 | N.A | N/A | N/A | |
| Associação de Municípios Portugueses do Vinho | 508038430 | AM | 94991 | N.A | N/A | N/A | |
| ATLA - Associação Transfronteiriça Lago do Alqueva | 514771860 | AM | 94995 | N.A | N/A | N/A | |
| CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central | 509364390 | AM | 84113 | N.A | N/A | N/A | |
| Associação Heranças do Alentejo | 505899760 | AM | 94110 | N.A | N/A | N/A | |

Quadro n.º 20 – Participações em Entidades Não Societárias

Participações em entidades societárias

| Entidade Participada | | Tipo de Entidade | CAE | Capital | Forma de Realização | Participação/
Quota Parte | Obs. |
|---|-----------|------------------|-------|----------------|---------------------|------------------------------|------|
| Denominação | N.I.P.C. | | | | Valor | | |
| Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A. | 513606130 | SA | 36001 | 167 807 560,00 | 59 765,00 | 0,04% | |
| Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, EM, SA | 504475606 | SA | 74200 | 3 236 678,67 | 4 985,01 | 0,15% | |
| FAM - Fundo de Apoio Municipal | 513319182 | | 84114 | 650 000 000,00 | 262 415,99 | 0,04% | |

Quadro n.º 21 – Participações em Entidades Não Societárias

O Presidente da Câmara Municipal de Mourão,



Dr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes



NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2026



Índice

| | |
|--|----|
| CAPÍTULO I | 2 |
| Âmbito e Conceitos gerais | 2 |
| Artigo 1.º Definição e Objeto | 2 |
| Artigo 2.º Utilização das Dotações Orçamentais | 2 |
| Artigo 3.º Execução Orçamental | 3 |
| Artigo 4.º Modificações ao Orçamento e às GOP's | 3 |
| Artigo 5.º Registo contabilístico | 4 |
| Artigo 6.º Gestão de Bens Móveis e Imóveis do Município | 5 |
| Artigo 7.º Gestão de Stocks | 5 |
| Artigo 8.º Contabilidade de Gestão | 5 |
| CAPÍTULO II | 6 |
| Receita | 6 |
| Artigo 9.º Arrecadação de receitas | 6 |
| Artigo 10.º Anulação de dívida e restituição receitas | 6 |
| CAPÍTULO III | 7 |
| Despesa | 7 |
| Artigo 11.º Princípios Gerais para a realização da Despesa | 7 |
| Artigo 12.º Gestão de Contratos | 8 |
| Artigo 13.º Conferência e registo da Despesa | 9 |
| Artigo 14.º Processamento de Faturas | 9 |
| Artigo 15.º Processamento de Remunerações | 9 |
| Artigo 16.º Cauções | 9 |
| Artigo 17.º Fundo de Maneio | 10 |
| Artigo 18.º Compromissos Plurianuais | 11 |
| Artigo 19.º Autorizações Assumidas | 12 |
| Artigo 20.º Reposições ao Município | 13 |
| Artigo 21.º Empréstimos | 13 |
| CAPÍTULO IV | 14 |
| Disposições Finais | 14 |
| Artigo 22.º Dúvidas sobre a execução do Orçamento | 14 |



CAPÍTULO I

Âmbito e Conceitos gerais

Artigo 1.º

Definição e Objeto

As normas apresentadas estabelecem as principais regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização

- a) Contabilística para as Administrações Públicas – SNC-AP, integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública e o plano de contas multidimensional.
- b) São ainda tidas as matérias não revogadas do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nomeadamente: Controlo interno (ponto 2.9 do POAL); Regras previsionais (ponto 3.3 do POAL) e Modificações orçamentais (ponto 8.3.1 do POAL).
- c) Articulação da NCP 26 – Contabilidade e relato orçamental com a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI).
- d) Apresenta o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2026, atentos os objetivos, rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º

Utilização das Dotações Orçamentais

1. De acordo com o estabelecido nas sucessivas Leis do Orçamento de Estado, desde 2018, dado que o município cumpre as obrigações de reporte ao Tribunal de Contas e à DGAL e os limites de endividamento previstos, respetivamente, no artigo 52.º e no n.º 8 do artigo 55.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, pode, a partir do momento em que comunique à DGAL, ficar dispensado do envio do mapa dos fundos disponíveis, através da plataforma eletrónica de recolha de informação da DGAL, mantendo-se a obrigatoriedade de reporte dos pagamentos em atraso, determinado no n.º 5 do artigo 82º, ficando excluído do cumprimento da Lei 8/2012.

2. Se e enquanto o município o não deliberar, em que o município estiver vinculado à LCPA a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, previstos ao abrigo do disposto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).
3. Após, a possível determinação do referido nos pontos anteriores a utilização das dotações orçamentais fica dependente do não crescimento dos pagamentos em atraso e do objetivo de proceder a todos os pagamentos dentro do prazo.

Artigo 3.º

Execução Orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.
2. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que sejam preservados o equilíbrio financeiro, o controlo da evolução do endividamento e dos pagamentos em atraso, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior, ou anteriores, que tenham fatura ou documento equivalente associados e não se encontrem pagos (dívida transitada);
 - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior sem fatura associada;
 - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para o ano em curso;
 - d) Registo dos compromissos com carácter permanente, que não tenham sido registados no âmbito das alíneas anteriores.
3. A descativação e a utilização total ou parcial das verbas cativas serão da responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal, podendo ocorrer por conta de outras cativações quando estas não afetem necessidades fundamentais ou compromissos assumidos.

Artigo 4.º

Modificações ao Orçamento e Grandes Opções do Plano

1. A Câmara Municipal, ou o Presidente da Câmara com competência delegada, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais,



modificativas e permutativas, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito das disposições legais em vigor.

2. As dotações inscritas no Orçamento, comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município.

3. As dotações inscritas no orçamento afetas a retenções por parte da Administração Central, para cumprimento legal não poderão ser utilizadas como contrapartidas de reforços de outros agrupamentos.

4 – Nas modificações ao orçamento que venham a ocorrer fica impedida a diminuição das rubricas de despesas com pessoal para reforço de outras rubricas, salvo se estas estiveram devidamente comprometidas em montante suficiente para todo o exercício.

Artigo 5.º

Registo contabilístico

1. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviados para o correio eletrónico da Divisão Administrativa e Financeira (DAF). As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser encaminhadas para a DAF, no prazo máximo de 2 dias úteis e com a respetiva confirmação do documento.

2. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de 10.000€ por mês, devem ser enviadas para a DAF em 48 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até ao 5.º dia útil após a realização da despesa. (DL n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua versão atualizada).

3. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à DAF em 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa. (DL n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua versão atualizada).

4. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela Divisão Administrativa e Financeira

Artigo 6.º

Gestão de Bens Móveis e Imóveis do Município

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património da Câmara Municipal de Mourão, que deverá ser atualizado, tendo em conta o SNC-AP.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as Grandes Opções do Plano, nomeadamente o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis

Artigo 7.º

Gestão de Stocks

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços, devendo os serviços providenciar para a redução adequada dos valores existentes em excesso e para uma correta análise dos stocks sem rotação.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, associados aos respetivos centros de custos.
4. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito de Gestão de Stocks, constam na Norma de Sistema de Controlo Interno, que deverá ser atualizada, tendo em conta o SNC-AP.

Artigo 8.º

Contabilidade de Gestão

1. A execução orçamental do ano de 2025 continuará a contribuir para a correta implementação da contabilidade de gestão por centros de responsabilidade/unidade orgânica de forma a:
 - a) Permitir o apuramento de custos indiretos da mesma;
 - b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
 - c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades;



CAPÍTULO II

Receita

Artigo 9.º

Arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
3. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica ao Presidente da Câmara.
4. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar e mantidas em conta corrente.
5. Face aos valores inscritos nas contas devedoras relativos a diversas receitas que após a sua liquidação não foram objeto de cobrança, deverão os respetivos serviços adotar diligências especiais para garantir a maior cobrança possível dessas receitas.
6. Findo o procedimento e esgotadas as diligências para a sua efetiva cobrança, caso a dívida permaneça devem os serviços elaborar relatório específico recomendando, caso a situação assim o justifique, o reconhecimento de imparidade.
7. Com a entrada em vigor do SNC-AP, caso existam, as liquidações com cobranças em exercícios seguintes deverão ser especializadas em conformidade com o determinado no novo normativo legal.

Artigo 10.º

Anulação de dívida e restituição receitas

1. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efetuadas mediante informação fundamentada e justificada da unidade que solicita a anulação, autorizada superiormente pelo respetivo membro do órgão executivo.



2. As anulações de dívida por decisão camarária, devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada, quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida e com a devida autorização do Presidente da Câmara.

3. As restituições de receita devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada da respetiva unidade, e autorizada superiormente pelo Presidente da Câmara, sendo que:

- a) Restituições são efetuadas através de processo da receita com emissão de reposição abatida à receita, com reflexos no controlo orçamental da receita, podendo esta vir a apresentar valor negativo caso a restituição se reporte a períodos anteriores e o seu montante seja superior ao valor cobrado no exercício;
- b) Restituições de anos anteriores são efetuadas através de processo de despesa com emissão de ordem de pagamento com reflexos no controlo orçamental da despesa.

CAPÍTULO III

Despesa

Artigo 11.º

Princípios Gerais para a realização da Despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras orçamentais e concursais definidas na respetiva legislação em vigor.

2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

- a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
- b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
- c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial;
- d) Existam fundos disponíveis, ou caso esse requisito não seja aplicável se garanta que o respetivo compromisso não irá conduzir o município a uma situação de existência de pagamentos em atraso.



3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de obrigação para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registadas para o ano civil, como compromissos permanentes, e nunca por um período inferior a 6 meses.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
5. Sempre que a C.M. seja chamada a pronunciar-se sobre a autorização para uma despesa a informação do serviço deve vir acompanhada do cabimento prévio, bem como da informação sobre a capacidade temporal para que esse compromisso seja satisfeito dentro dos prazos.
6. No caso de despesas que devam ocorrer em mais do que um exercício económico a informação dos serviços deve fundamentar e especializar a repartição de encargos, bem como demonstrar que a mesma se encontra devidamente autorizada.
7. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 12.º

Gestão de Contratos

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor.
2. Para cumprimento do disposto no número anterior, cada orgânica deve:
 - a) Nomear os gestores de contrato que serão responsáveis pela monitorização da execução dos contratos;
 - b) Visar no prazo máximo de 5 dias as faturas emitidas, ou proceder à sua devolução em caso de não conformidade.
3. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser de imediato analisadas e assegurada a tramitação adequada.

Artigo 13.º

Conferência e registo da Despesa

A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Artigo 14.º

Processamento de Faturas

1. As faturas justificativas da despesa realizada, devem ser emitidas no prazo máximo de 5 dias após a respetiva prestação e enviadas para o Município no prazo máximo de 8 dias úteis da prestação.
2. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas, pelo serviço responsável pela gestão do respetivo processo de contratação.
3. Os serviços de contabilidade devem solicitar periodicamente, com intervalos nunca superiores a 180 dias aos fornecedores e outros credores extratos de conta corrente para procederem à circularização das respetivas contas correntes.

Artigo 15.º

Processamento de Remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pelo serviço de Contabilidade com informação disponibilizada pelo serviço de Recursos Humanos, de acordo.
2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, a remeter ao serviço de Contabilidade, as relações dos descontos e retenções a que haja lugar.
3. As respetivas folhas de remunerações devem dar entrada no serviço de Contabilidade com a antecedência de 4 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte

Artigo 16.º

Cauções

1. Os serviços que rececionem cauções ou garantias, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e



processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, ao serviço de Contabilidade, que procederá ao seu registo.

2. Cabe ao serviço de Contabilidade registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções e garantias.

3. As garantias ficarão à guarda do serviço de Contabilidade e depositadas no cofre do município.

4. Para efeitos de libertação de cauções/garantias os serviços responsáveis devem enviar a informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções/garantias existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

Artigo 17.º

Fundo de Maneio

1. O montante máximo de Fundo de Maneio a atribuir, durante o ano de 2026, será de até € 5.500 desagregado por rubrica económica.

2. Os pagamentos efetuados pelo Fundo de Maneio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter carácter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação adequada.

3. A competência para o pagamento de despesas por conta do Fundo de Maneio é dos responsáveis pelo mesmo, os quais podem depositá-lo em conta bancária própria.

4. O Fundo de Maneio será saldado até ao último dia útil do mês de dezembro, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

5. Os titulares dos Fundos de Maneio respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.

6. Tratando-se de despesas com alimentação ou deslocação, devem os titulares do Fundo de Maneio identificar, no documento, os participantes, bem como o evento ou o motivo justificativo da despesa.

7. Só poderá ser constituído o Fundo de Maneio, se se verificar o cumprimento de todas as regras legais, nomeadamente a verificação de existência de fundo disponível.

Artigo 18.º

Compromissos Plurianuais

1. Considerando a alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público – privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal, salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados e nos quais a AM deliberou na generalidade a referida autorização dos respetivos valores e prazos definidos nos documentos previsionais que aprovou;
- b) A autorização inscrita na alínea anterior abrange a reprogramação dos respetivos compromissos plurianuais, desde que a respetiva reprogramação não implique o aumento global da despesa.
- c) Os seus encargos não excedam, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos, o limite previsto na alínea b) do nº 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei-Lei 297/99, de 8 de junho, na sua redação atual, cujo valor é no presente de 500.000 €.
- d) A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos da alínea anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas nos n.ºs anteriores, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas;
- e) Dentro dos 60 dias anteriores ao fim do ano económico, podem ser efetuadas adjudicações de bens ou serviços ou celebrados contratos de arrendamento cujos efeitos se iniciem no começo do ano económico imediato, desde que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:
 - Sejam relativas a despesas de funcionamento de carácter continuado;
 - Os encargos contraídos não excedam a importância de dois duodécimos da verba consignada a despesas da mesma natureza no orçamento do ano em que se fizer a adjudicação ou se celebrar o contrato;
 - Desde que previamente dotada a respetiva rubrica orçamental.



- f) Delegar no Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 98/2012 de 21 de fevereiro, a competência para autorizar a assunção de compromissos plurianuais, decorrente de contratos de caráter continuado, desde que previamente dotada a respetiva rubrica orçamental, até ao montante permitido por lei, no âmbito da legislação em vigor da Contratação Pública;
- g) Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal, deverá ser presente uma listagem com compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

Artigo 19.º

Autorizações Assumidas

1. Consideram-se automaticamente autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos no LCPA e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar – crianças e jovens, e outras prestações complementares;
- c) Gratificações, pensões de aposentações e outras;
- d) Encargos com a ADSE e outros serviços sociais;
- e) Encargos de empréstimos (amortizações e juros);
- f) Rendas;
- g) Emolumentos do Tribunal de Contas;
- h) Encargos de cobrança, anulações, reembolsos e restituições, deduzidos às importâncias a receber do Estado, outros encargos de instituições bancárias e demais entidades;
- i) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao estado ou organismos seus dependentes;
- j) Água, energia elétrica, gás e combustíveis;
- k) Comunicações;
- l) Prémios de seguros;
- m) Senhas de presença a reuniões dos membros dos Órgãos do Município;
- n) As que resultem das deliberações da Comunidade Intermunicipal tomadas ao abrigo do artigo 105º da Lei 75/2013, de 11 de setembro;

- o) Quaisquer outros encargos que resultem de encargos de contratos legalmente celebrados ou fixados em lei específica.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por operações de tesouraria.
3. A autorização do pagamento das despesas previstas no n.º 1 está condicionada, quando aplicável, à prévia assunção de compromissos de fundos disponíveis.

Artigo 20.º

Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
- a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de remuneração e abonos;
 - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação;
2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, devidamente informado pela DAF, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico àquele em que o despacho for proferido.
3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 20% da remuneração base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.
4. Não poderá ser autorizada a reposição em prestações quando os interessados tiverem conhecimento, no momento em que receberam as quantias em causa, de que esse recebimento era indevido.

Artigo 21.º

Empréstimos

1. O Município pode contrair empréstimo de curto prazo, para ocorrer a dificuldades de tesouraria, nos termos previstos no artigo 50.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, desde que autorizado pela Assembleia Municipal, devendo ser amortizado até ao final do exercício económico.



2. Durante o decorrer do ano económico, a Câmara Municipal poderá solicitar, em documento próprio e devidamente fundamentado, nos termos da Lei, a autorização à Assembleia Municipal, para contratação de empréstimo(s) de médio e longo prazo.

CAPITULO IV

Disposições Finais

Artigo 22.º

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que eventualmente se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por Despacho do Presidente da Câmara Municipal.

Paços do Concelho de Mourão, 10 de dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,



Dr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes